

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Conselho Municipal do Meio Ambiente:

❖ OS PIONEIROS



❖ COMDEMA 2018 - 2020



ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

SUMÁRIO

1.	Introdução	03
2.	Convite Reunião Preparatória	04
3.	Ata Reunião Preparatória	05
4.	Ofícios encaminhados (modelo)	06
4.1	Convites Oficiais	07
4.2	Correios eletrônicos enviados	08
4.3	Publicação do Edital	09
4.4	Convite AMA	10
5.	Publicidade Legal	11
6.	Matérias de Divulgação	13
7.	Breve Relatório Situacional do SISNAMA em São Leopoldo	16
7.1	Evolução da Gestão Ambiental em São Leopoldo: 1979-2018	30
8.	Ata Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2018	46
9.	Comunicado Ambiental	50
10.	Ata Assembleia Municipal Complementar Ambiental - AMCA2018	51
11.	Registro fotográfico - AMA e AMCA	53
12.	Registro videográfico..	54
13.	Moções	55
13.1	Moção 02/2018 - Atividade Internacional em Comemoração aos 40 anos do COMDEMA	55
13.2	Moção 03 - Apoio à Reativação do Instituto Martim Pescador	56
14.	Portaria Nomeação dos Novos Conselheiros	57

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

1 INTRODUÇÃO

A Assembleia Municipal Ambiental é o marco de recomposição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA que tem a atribuição de analisar e solicitar referendo, sobre projetos, públicos ou privados, quando houver impacto ambiental significativo. Realizar audiências públicas onde as entidades interessadas, especialmente representadas pelas comunidades atingidas, têm voz ativa. Ainda, analisa e julga os recursos administrativos, oriundos dos Autos de Infrações emitidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Os órgãos governamentais de São Leopoldo e a sociedade civil discutiram as ações ambientais e definiram novos integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), na Assembleia Municipal Ambiental 2018. O evento foi realizado no sábado, 24 de novembro, na Câmara de Vereadores. O plenário também aprovou uma assembleia complementar que foi realizada no dia 4 de dezembro.

As informações pormenorizadas estão disponíveis na página oficial do município, na “internet” no seguinte endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias_e_Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Esse caderno compila os eventos ocorridos a partir de outubro de 2018, onde foram realizadas reuniões e comunicações com a Sociedade Civil que culminaram com a participação de mais de trinta (30) entidades, de todos os segmentos representativos que a Lei Municipal nº.7.292/2010 dispõe e mais de oitenta (80) pessoas participando.

Homenagem póstuma

Em nome da SEMMAM e do Prefeito Municipal essa Assembleia é dedicada aos colegas Cristina Cardoso de Souza e José Delmar Luciano, que foram fundamentais ao SISNAMA, ao controle ambiental e que precocemente nos deixaram a saudade.

“E nesse momento de saudade, quando penso em você, quando tudo está machucando o meu coração e acho que não tenho mais forças para continuar; eis que surge tua doce presença, com o esplendor de um anjo; e me envolvendo como uma suave brisa aconchegante. Tudo isso acontece porque amo e penso em você” (William Shakespeare)



Cristina Cardoso de Souza

Engenheira Química e de Segurança do Trabalho, ingressou na SEMMAM no ano de 2008, na Diretoria de Licenciamento Ambiental. Atuou durante 10 anos no licenciamento de empresas e indústrias do município, de maneira ética e com extrema eficiência. Amante de viagens, destacava-se pelo bom humor e riso fácil. Na memória, guardamos sua alegria e companheirismo.



José Delmar Luciano

Eletrotécnico, ingressou na SEMMAM no ano de 2014, na Diretoria de Licenciamento Ambiental. Com comprometimento, atuava no licenciamento de estações rádio-base e telefonia celular, sendo também o goleiro do time de futebol da SEMMAM. Sempre disponível para auxiliar os amigos, será lembrado por sua simplicidade e espírito colaborativo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018 2 CONVITE REUNIÃO PREPARATÓRIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL - AMA 2018

CONVITE:

À REUNIÃO PREPARATÓRIA DA AMA 2018

Gostaríamos de convidar Vossa entidade, que compõe segmento da sociedade civil atuante em São Leopoldo e tenha interesse em esclarecer dúvidas sobre a Assembleia Municipal Ambiental 2018.

A AMA que acontecerá em novembro deste ano é instrumento de gestão ambiental, existe desde 2007 e tem por finalidade apresentar o relatório da gestão e controle ambiental em São Leopoldo, bem como realizar a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que conforme estabelece a Lei Municipal nº. 7.292/2010, são os seguintes seguimentos:

- Entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
- Instituições de ensino superior;
- Associações de moradores;
- Entidades empresariais;
- Conselhos de classe e associações profissionais.
- Associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
- Entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
- Entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitária.

No dia 30 de outubro (terça feira), às 17H30min - Reunião Preparatória do credenciamento das entidades para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMDEMA.

Obs.: Das 9h até às 14:30h estaremos à disposição, na sala do COMDEMA, que fica no segundo andar do Museu do Rio dos Sinos, situado na Rua da Praia, 52 para esclarecer sobre a AMA 2018, seus objetivos e quaisquer outras dúvidas que entenderem importante à sua plena participação.

Ainda, podem ser encaminhadas solicitações de esclarecimento, a qualquer tempo para o endereço eletrônico comdema@saoleopoldo.rs.gov.br - fone 2200 0664

Darci Zanini
Secretário Municipal do Meio Ambiente

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

3 ATA REUNIÃO PREPARATÓRIA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, em primeira chamada, na sala 02 do Museu do Rio dos Sinos, sito à Rua da Praia, n.º 52, em São Leopoldo, atendendo ao convite encaminhado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente às entidades municipais que compõe os oito seguimentos dispostos na Lei Municipal n.º 7.2912/2010, juntamente com a Assessora Jurídica da SEMMAM, Sr.ª Carina Sedrez, o Sr. Darci Zanini, Secretário Municipal do Meio Ambiente deu início à reunião preparatória para a Assembleia Ambiental Municipal – AMA 2018 que ocorrerá no próximo dia vinte e quatro de novembro. Compareceram os representantes das seguintes entidades: Projeto Amigos dos Animais de Rua – PAAR, Projeto Pró-Animal, SINDIMETAL, Sindicato dos Comerciantes, Associação dos Moradores Jardim dos Sonhos, GAEPa, COOPERFEITORIA, CDC/SL, Associação dos Moradores do Padre Reus, Associação dos Moradores do Cristo rei, Associação dos Moradores do Rio dos Sinos, Associação dos Moradores da Santa Marta, ASSEMLIFE, Escola Sonho de Criança, Associação dos Moradores do Bairro Jardim Luciana, OAB-SL, além dos Servidores deste Município, lotados nas Secretarias do Meio Ambiente, Saúde e Proteção Animal, identificados na lista de presença anexa e relacionados ao final. O objetivo da reunião é o esclarecimento de possíveis dúvidas que as entidades possam ter sobre a AMA 2018, seus procedimentos e objetivos, visando a ampliação da participação. O Secretário Municipal do Meio Ambiente, **Sr. Darci Zanini** explanou sobre o significado da Assembleia Municipal Ambiental, quantos membros compõe o Conselho, quais os documentos necessários para a que as entidades da sociedade civil possam se credenciar e concorrer à uma vaga no Conselho do Meio Ambiente – COMDEMA, através da Assembleia. Indicou que a entidade deve comprovar efetiva atuação no município de São Leopoldo em defesa do meio ambiente em um dos seguimentos citados na Lei na Lei Municipal n.º 7.2912/2010, por meio de Estatuto Social registrado, registro na Receita Federal (CNPJ), Registro Civil da pessoa jurídica em Cartório, Atas de Constituição da Organização, Atas de reunião de atividades, devidamente assinadas, publicação em periódicos, demonstrando a atuação da organização, enfim, qualquer documento que demonstre a atuação da entidade. A Sr.ª **Carina Sedrez** explanou relativamente ao número de vagas disponíveis e indicou o endereço eletrônico comdema@saoleopoldo.rs.gov.br para os interessados em antecipar o envio da documentação pertinente, na forma eletrônica, a fim de agilizar o credenciamento que será realizado no dia 24 de novembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, quando será realizada a AMA 2018. A Sr.ª **Eva Maria Bueno** questionou qual a Lei que disciplina o COMDEMA e também a AMA. Foi então indicado o número de Lei Municipal n.º 7.2912/2010 e firmado compromisso de enviar às entidades presentes, também as demais que já possuem cadastro na SEMMAM o endereço eletrônico onde encontra disponível a Lei requerida, o Regimento Interno do COMDEMA, e também os arquivos eletrônicos da Lei do Regimento Interno. Outrossim, se esclarece que o Edital completo e o Regimento Interno da AMA 2018, será publicado no Portal do Município, no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO. A publicação desses documentos será após a aprovação do Edital, na Reunião Ordinária do COMDEMA, que está convocada para o dia 06/11/2018, nesse mesmo local e também será encaminhada para o endereço eletrônico das entidades presentes e as que já possuem cadastro na SEMMAM. Nada mais havendo a relatar, o **Sr. Darci Zanini** encerrou a reunião. Darci Zanini – Secretário Municipal do Meio Ambiente, Carina Sedrez – Assessora Jurídica SEMMAM. Queli de Souza Matos – PAAR, Ursula Strauch – Projeto Pró-Animal, Ana Cristina Cúria – SINDIMETAL, Douglas da S. Pereira – Sindi Comerciantes, Eva Maria Bueno – A.M. Loteamento Jardim dos Sonhos, Carmen Minuzzo – GAEPa, Josué dos Santos- COOPERFEITORIA, Osni Vargas – CDC, Adair Souza do Couto – CDC, Ricardo Barbosa – A.M. Padre Reus, Adelino Barbosa – A.M. Cristo Rei, Pedro Flores – CDC, Gláucia Peixoto Soares – A.M. rio dos Sinos, Vilson Prestes – A. M. Santa Marta, Odinir de Zorzi – ASSEMLIFE, Neli de Zorzi – escola Sonho de Criança, Sílvia Maria Beck de Quadros – A. M. Jardim dos Sonhos, Maicon Patrick Beck – A. M. Jardim Luciana, Raquel Hohendorff – OAB/SL, Gládis Fonseca Juvenassi – SEMMAM, Anderson Pressler – SEMSAD, Maria do Carmo Moraes – SEMSAD, Henrique Scharlau – SEMMAM E Everton Carlos Peres – SEMPA.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

4 COMUNICAÇÃO

Foram comunicados por correio eletrônico todos os participantes e fornecidos os documentos da Reunião Preparatória, conforme modelo abaixo:

Zimbra

comdema@saoleopoldo.rs.gov.br

Reunião Preparatória AMA 2018 - ATA E DOCUMENTOS

De : COMDEMA <comdema@saoleopoldo.rs.gov.br>

Qui, 01 de Nov de 2018 13:49

Assunto : Reunião Preparatória AMA 2018 - ATA E DOCUMENTOS

4 anexos

Para : ██████████@██████████.com.br

Prezados Senhores e Senhores,
Conforme tratado na reunião preparatória, seguem anexos os seguintes documentos:

- Ata da Reunião;
- Regimento Interno do COMDEMA;

Ambos disponíveis na página oficial do Município, nos grupos de anexos CONFERÊNCIAS E ASSEMBLEIAS e ORIENTAÇÕES GERAIS respectivamente, no seguinte link:

[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

[Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

- Lei Municipal nº. 7.292/2010;

Disponível também em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/s/sao-leopoldo/lei-ordinaria/2010/730/7292/lei-ordinaria-n-7292-2010-atualiza-a-reestruturacao-do-conselho-municipal-do-meio-ambiente-comdema-da-outras-providencias?q=7292>

Quanto ao Edital da AMA 2018 e o Regimento Interno da AMA 2018, os mesmos serão encaminhado após a aprovação na reunião do dia 06/11/2018 e também estarão no portal, no grupo de anexos CONFERÊNCIAS E ASSEMBLEIAS.

Respeitosamente,

Claodimir Costa

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

4.1 CONVITES OFICIAIS

A SEMMAM atualizou o cadastro das entidades que compõe os segmentos da sociedade civil, atuante no município São Leopoldo. Os Ofícios foram encaminhados para mais de cento e cinquenta entidades, para o endereço das sedes e também por correio eletrônico.

Modelo Ofício Utilizado

Ofício N.º ____/2018 – SEMMAM

São Leopoldo, 23 de outubro de 2018.

Assunto: Assembleia Municipal Ambiental 2018

Prezado (a) Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos convidá-lo para participar da Assembleia Municipal Ambiental - **AMA 2018**.

A AMA é instrumento de gestão ambiental e existe desde 2007, tendo por finalidade primordial apresentar o Relatório Situacional da Gestão e Controle Ambiental de São Leopoldo, bem como realizar a eleição dos representantes da sociedade civil no COMDEMA, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 7.292/2010.

Além disso, nesta AMA 2018, a SEMMAM apresentará também a Prestação de Contas do COMDEMA - Gestão 2016-2018.

A **AMA 2018** ocorrerá no dia **24 de novembro de 2018**, das 09h às 11h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Independência, 66, Bairro Centro, em São Leopoldo, cujo ponto principal é a **eleição dos representantes das entidades para a Gestão do COMDEMA: 2018-2020**.

O Edital completo estará disponível em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>, no espaço da Secretaria do Meio Ambiente, ou faça a busca no portal, pelo termo "COMDEMA/FUNDEMA". O referido Edital estará no grupo ASSEMBLEIA.

Em anexo, segue convite para Reunião Preparatória com entidades da Sociedade Civil, dia 30/10, às 17:30 no Museu do Rio dos Sinos – Rua da Praia, 52.

Certos de Vossa participação, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo endereço eletrônico comdema@saoleopoldo.rs.gov.br.

Saudações socioambientais,

Darci Zanini
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ao Senhor (a) _____
Presidente da _____
Rua _____, ____ - _____
São Leopoldo/RS – CEP _____ - ____

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

4.2 Cópia correios eletrônicos Enviados

Zimbra

comdema@saoleopoldo.rs.gov.br

AMA 2018 - RECEPÇÃO

De : COMDEMA <comdema@saoleopoldo.rs.gov.br> Qui, 01 de Nov de 2018 14:29
Assunto : AMA 2018 - RECEPÇÃO 1 anexo
Para : [REDACTED]
Cco : [REDACTED].com

Prezados Senhoras e Senhores,

Gostaríamos de reiterar o convite à Vossa entidade, que compõe segmento da sociedade civil atuante em São Leopoldo sobre a Assembleia Municipal Ambiental 2018.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. O contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactam as ações diárias da sociedade.

Nesse sentido, a Administração Municipal por meio da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMAM fará uma singela recepção, com coquetel de abertura da Assembleia Municipal Ambiental - AMA 2018.

Contamos com a presença de todos!

Atenciosamente,

Claodimir Costa

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.



Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente -SEMMAM
(51) 22000664
www.saoleopoldo.rs.gov.br
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

4.3 Publicação do Edital e Convite:

Zimbra

comdema@saoleopoldo.rs.gov.br

EDITAL 09/208 - AMA 2018 - APROVADO

De : COMDEMA <comdema@saoleopoldo.rs.gov.br>

Sex, 09 de Nov de 2018 14:02

Assunto : EDITAL 09/208 - AMA 2018 - APROVADO

2 anexos

Para : Claudimir Costa <comdema@saoleopoldo.rs.gov.br>

Cco : [Redacted]

Caríssimos (as),

O edital relativo à Assembleia Ambiental Municipal - AMA 2018 foi aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Quanto ao Regimento interno, onde constará a forma de credenciamento e participação, encaminharemos, para conhecimento de todos, assim que estiver concluído.

Os documentos na forma eletrônica estão, também dispostos, na página oficial do Município, conforme o endereço:

[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

[Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)



Lembramos que a **AMA 2018** ocorrerá no dia **24 de novembro de 2018**, das 09h às 11h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Independência, 66, Bairro Centro, em São Leopoldo.

Contamos com a participação de todos!

Atenciosamente,

Claodimir Costa

COMDEMA Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente.
Conselho Municipal do Meio Ambiente

Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM
(51) 22000664
www.saoleopoldo.rs.gov.br
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

4.4 Convite AMA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL - AMA 2018

CONVITE:

À REUNIÃO PREPARATÓRIA DA AMA 2018

Gostaríamos de convidar Vossa entidade, que compõe segmento da sociedade civil atuante em São Leopoldo e tenha interesse em esclarecer dúvidas sobre a Assembleia Municipal Ambiental 2018.

A AMA que acontecerá em novembro deste ano é instrumento de gestão ambiental, existe desde 2007 e tem por finalidade apresentar o relatório da gestão e controle ambiental em São Leopoldo, bem como realizar a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, que conforme estabelece a Lei Municipal nº. 7.292/2010, são os seguintes seguimentos:

- Entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
 - Instituições de ensino superior;
 - Associações de moradores;
 - Entidades empresariais;
 - Conselhos de classe e associações profissionais.
- Associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
 - Entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
- Entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

No dia 30 de outubro (terça feira), às 17H30min - Reunião Preparatória do credenciamento das entidades para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMDEMA.

Obs.: Das 9h até às 14:30h estaremos à disposição, na sala do COMDEMA, que fica no segundo andar do Museu do Rio dos Sinos, situado na Rua da Praia, 52 para esclarecer sobre a AMA 2018, seus objetivos e quaisquer outras dúvidas que entenderem importante à sua plena participação.

Ainda, podem ser encaminhadas solicitações de esclarecimento, a qualquer tempo para o endereço eletrônico comdema@saoleopoldo.rs.gov.br - fone 2200 0664

Darci Zanini
Secretário Municipal do Meio Ambiente

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

5 PUBLICIDADE LEGAL

A SEMMAM realizou o Chamamento Público no Jornal Local e no Diário Oficial do Município:

- **Jornal Local:**

Senado aprova aumento de 16% para ministros do STF e PGR

O Senado aprovou ontem projeto de lei que concede aumento aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e ao procurador-geral da República. O reajuste altera o subsídio dos 11 integrantes do STF e da atual chefe do Ministério Público Federal, Raquel Dodge, de R\$ 33,7 mil para R\$ 39 mil e provoca um efeito cascata sobre os funcionários do Judiciário, abrindo caminho também para um possível aumento dos vencimentos dos parlamentares e do presidente da República. A proposta relativa aos membros do STF teve 41 votos favoráveis, 16 contra, e uma abstenção, após os senadores aprovarem, na tarde de terça-feira, a inclusão do texto na Ordem do Dia de ontem. Já o projeto do salário do procurador-geral

da República foi aprovado de forma simbólica pelo plenário.

A votação provocou divergências entre os senadores, depois que o presidente eleito, Jair Bolsonaro, manifestou "preocupação" com a possibilidade de reajuste. Segundo Bolsonaro, o momento não é adequado para o aumento. A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados, mas tramitava no Congresso desde 2016, depois de ter ficado paralisada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Neste ano, o Supremo aprovou um reajuste de 16% no salário dos ministros da Corte a partir de 2019.

Escolhido como relator de plenário, o senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) alterou o texto para adequar o reajuste, informan-

do que não haverá efeito retroativo para os anos anteriores. "É importante registrar às senhoras e senhores que existe um compromisso assumido pelo presidente do Supremo Tribunal Federal de extinguir o auxílio-moradia hoje pago aos membros do Poder Judiciário, anulando assim o impacto orçamentário", afirmou Fernando Bezerra, ao encaminhar voto favorável ao projeto. Antes mesmo da votação, alguns senadores já criticavam a medida. A senadora Regina Sousa (PT-PI), por exemplo, defendeu que a matéria não entrasse em pauta. Após anunciar o resultado, o presidente do Senado, Eunício Oliveira, esclareceu que os projetos foram colocados em pauta de forma legítima. (ABr)

QUINTA-FEIRA, 8/11/2018 / EM DIA / JORNAL VS / 26

ALMEZ MACHADO/25



OBRA: bloqueio é entre quilômetros 52 e 54,5 da rodovia

RS-239 terá bloqueios para duplicar trecho

Taquara - O bloqueio na RS-239, em Taquara, está valendo desde as 8 horas de ontem. Um trecho de 2,5 quilômetros, entre os quilômetros 52 e 54,5, passa por obras de duplicação nos próximos 120 dias. Com isso, os motoristas que precisam transitar pelo local devem fazer desvio por dentro da cidade.

De acordo com a Em-

presa Gaúcha de Rodovias (EGR), o desvio para quem segue de Rolante para Novo Hamburgo é feito pelas Ruas Picada Gravata e Davi Canabarro. No sentido contrário, o trajeto é pelas Ruas Sete de Setembro e Roberto Bonito. As ruas estão em sentido único e devidamente sinalizadas. A velocidade máxima permitida nos desvios será de 50 quilômetros por hora.

Como rota alternativa, são indicadas as rodovias

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL
AMA 2018
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 7.292/2010 CONVOCA a população Leopoldense para participar da Assembleia Municipal Ambiental que ocorrerá em 24/11/2018, das 9h às 11h, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, situado na Rua Independência, 66, São Carlos, em São Leopoldo.
O edital completo se encontra disponível em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>, no espaço da Secretaria do Meio Ambiente, ou faça a busca no portal, pelo termo "COMDEMA/FUNDEMA", o qual está no grupo ASSEMBLEIA.
Ary José Varazi - Prefeito Municipal
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Saques em quantidade superam depósitos em R\$ 2,02 bilhões em outubro

AMA 2018/2020 e resultado positivo, os depósitos, gerando um saldo líquido de R\$ 2,02 bilhões em outubro. Segundo relatório divulgado na quarta-feira pelo Banco Central (BC), foram depositados, ao longo do mês passado, R\$ 194,435 bilhões e sacados R\$ 196,968 bilhões. (ABr)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- Diário Oficial do Município – DOM:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AMBIENTAL 09/2018**

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.292/10, vem convocar a população leopoldense para participar da Assembleia Municipal Ambiental 2018

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2018

Dia: 24 de novembro de 2018 (sábado) – Das 09h às 11h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Independência, 66, Bairro Centro, em São Leopoldo,

Pauta:

1 - Relatório Situacional da Gestão e Controle Ambiental de São Leopoldo.

2 - Apresentação e apreciação das contas Financeiras e das Atividades do COMDEMA – Gestão 2016 - 2018;

3 – Eleição dos representantes da sociedade civil para o COMDEMA, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 7.292/2010 e suas alterações:

a) 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas instituições de ensino superior;

c) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas associações de moradores;

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades empresariais;

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos conselhos de classe e associações profissionais.

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;

g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;

h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

4 – Assuntos Gerais

4.1 – Caminhada da Câmara até a abertura da exposição internacional de fotografia da biodiversidade de São Leopoldo e Viana do Castelo.

São Leopoldo, 07 de novembro de 2018

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal São Leopoldo

Publicado por:

Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:077969AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/11/2018. Edição 2430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

6 MATÉRIAS DE DIVULGAÇÃO

- **Jornal VS – Dia 24/11/2018**

24/11/18

Jornada Roessler tem ações neste sábado

São Leopoldo - A Jornada Roessler segue suas atividades hoje. Das 9 às 11 horas, está programada a Assembleia Municipal Ambiental (AMA) 2018, na Câmara de Vereadores de São Leopoldo (Rua Independência, 66, Centro). Ponto alto da programação, a AMA é um momento para a apresentação à comunidade do relatório da gestão e controle ambiental em São Leopoldo.

No evento, também irá ocorrer a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema).

Na sequência, está programada a Exposição Fotográfica Internacional da Biodiversidade de São Leopoldo e Viana do Castelo, que traz imagens sob a ótica de estudantes das duas cidades. A abertura da mostra também será realizada neste sábado, às 11 horas, no Museu do Rio dos Sinos (Rua da Praia, 52, bairro Rio dos Sinos). O evento ocorre simultaneamente na cidade portuguesa.

Troca de experiências

De acordo com o secretário municipal do Meio Ambiente, Darci Zanini, o objetivo dessa iniciativa é fazer com que os alunos troquem experiências e contribuam uns com os outros. “É uma forma de proporcionar a reflexão de como conjuntamente podemos buscar alternativas de superação às dificuldades que enfrentamos nas duas cidades”, destaca Zanini.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- **Página Oficial do Município – Dia 28/11/2018 - 15:33**

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=&template=conteudo&categoria=&codigoCategoria=&idConteudo=&idNoticia=20583&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_NOTICIAS

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018 15:33

AMA 2018 discute as ações ambientais e define integrantes do Comdema



Os órgãos governamentais de São Leopoldo e a sociedade civil discutiram as ações ambientais e definiram novos integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), na Assembleia Municipal Ambiental 2018. O evento foi realizado no sábado, 24 de novembro, na Câmara de Vereadores. 62 pessoas se inscreveram e 27 entidades da sociedade civil se cadastraram para votar e serem votadas. O plenário também aprovou uma assembleia complementar que será realizada no dia 4 de dezembro.

Além da leitura do relatório situacional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), também foram apresentados, o Balanço de Funcionamento do Comdema, de novembro de 2016 a outubro de 2018; representação da Secretaria do Meio Ambiente (Semmam) no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama): Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma-Sul); prestação de contas orçamentária e financeira e os 40 anos do Comdema e 30 anos da Semmam.

De acordo com o secretário do Meio Ambiente, Darci Zanini, a Assembleia foi dedicada aos servidores municipais que faleceram este ano, José Delmar Luciano e Cristina Cardoso de Souza, que foram fundamentais ao Sisnama e ao controle ambiental.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Definições da AMA 2018:

Os segmentos que decidiram por consenso a divisão das vagas são os seguintes:

O seguimento das Entidades Ambientalistas, Recursos Hídricos e Proteção Animal: Uma vaga de titular por dois anos para Cooperativa Técnica Agroflorestal – COOTAF (02 anos); uma vaga de titular para Projeto Pró-Animal no primeiro ano (01 ano); uma vaga de titular para Projeto Amigos dos Animais de Rua – PAAR no primeiro, no terceiro e no quarto semestre (01 ano e meio); uma vaga de titular para a Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo no segundo, no terceiro e no quarto semestre (01 ano e meio); Nas vagas de suplentes será realizado o rodízio entre o Projeto Vida no primeiro ano (01 ano), a Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo no primeiro semestre (06 meses), o Projeto Amo Bicho no segundo e no terceiro semestre (01 ano) e o Projeto Pró-Animal no terceiro e no quarto semestre (01 ano). Outrossim, por consenso ficou sem preencher uma das vagas da suplência no último semestre, para haver igualdade no tempo que cada entidade atuará no Comdema.

Segmento das Associações dos moradores:

Iniciando como Titular Associação do Cristo Rei, 1º. Suplente Associação Jardim dos Sonhos e 2ª Suplência Associação Rio dos Sinos, para o período de dois anos, podendo haver rodízio por acordo e deliberado em reunião do Conselho.

Segmento das Entidades Empresariais: decidiu ocupar a vaga por rodízio. A cada seis meses alterará os titulares e suplentes, contemplando as quatro entidades participantes, restando o seguinte arranjo: 1º. Semestre: ASSEMLIFE - Titular e APOENA - Suplente, 2º. Semestre: ASSEMLIFE-Titular e APOENA – Suplente, 3º. Semestre: SINDIMETAL - Titular e ACIST/SL – Suplente, 4º. Semestre: ACIST/SL - Titular e SINDIMETAL – Suplente. Com exceção da SINDIMETAL, as demais participantes desse segmento devem apresentar a documentação, (procuração e prova da existência da entidade) para haver ratificação da decisão;

Segmento dos Conselhos de Classe e Associações Profissionais: decidiu a distribuição da vaga por rodízio de um ano, sendo o primeiro ano a Titular será a OAB/SL e a Suplente será o CRBio/3ª Região, alterando no segundo ano para a Titular será o CRBio/3ª Região e a Suplente será a OAB/SL;

Segmento das Associações ou Cooperativas de Catadores de Resíduos Sólidos: foram preenchidas as vagas de Titular e Suplente, na forma de rodízio. Para o primeiro ano ficará como Titular a Cooperativa COOPERFEITORIA e Suplente Cooperativa Mundo Mais Limpo, sendo no segundo ano como Titular Cooperativa Mundo Mais Limpo e Suplente a Cooperativa COOPERFEITORIA;

Segmento das Entidades Sindicais dos Trabalhadores: ficou definido como Titular o Sindicato Rural de São Leopoldo
Segmento das Entidades dos Clubes de Serviços ou organizações de interesse Social ou Comunitário.

Titular é a Organização Internacional Nova Acrópole, restando apenas a apresentação da documentação comprobatória, até o dia 28/11/2018, condição para ratificação da decisão e restando em aberto a vaga de suplente;

Não foram preenchidas as vagas do Segmento das Instituições de Ensino Superior, uma vez que não houve interessados presentes, restando abertas uma vaga de Titular e uma de Suplente.

Assembleia Complementar

No dia 4 de dezembro, às 18h30 será realizada uma assembleia complementar. O plenário aprovou o evento com o objetivo de realizar todos os ajustamentos que por ventura foram aprovados nas reuniões dos segmentos, que escolheram as entidades que terão assento no Conselho.

Duas moções foram consideradas aprovadas e o detalhamento será apresentado na Assembleia Complementar.

Moção 01 - Inclusão de uma atividade de caráter internacional, nos quarenta anos do Comdema

Moção 02 - Apoio à Reativação do Instituto Martim Pescador.

[Foto: Valentin Thomaz - MTb 19.048 | Texto: Vanessa Bueno | Jornalista MTb.11.299 | Scm/PMSL]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

7 Breve Relatório Situacional do SISNAMA em São Leopoldo

- **Lei Municipal** Nº 5.247, de 25 de abril de 2003 (Prefeito: José Antônio Kanan Buz).

Dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e Penalidades aplicáveis e dá outras providências.

- **Órgão** = SEMMAM

Lei Municipal 3.484, de 27 de julho de 1989 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

Lei Complementar 140 (regulamentação do Art. 23 da CF)

- **Conselho** = COMDEMA

Lei Municipal 2.028, de 20 de junho de 1979

Lei Municipal 7.292, de 22 de outubro de 2010.

- **Fundo** = FUNDEMA

Lei Municipal 4.902, de 02 de abril de 2001 (Prefeito: Waldir Schmidt)

- **Plano** = PLANGEA

- **Conferência** = 04 (quatro) edições: 2005; 2008; 2009; 2017.

I- Situação do Marco Regulatório Ambiental

A evolução da legislação municipal e as suas correlações estão apresentadas no ANEXO: Evolução da Gestão Ambiental em São Leopoldo: 1979-2018.

O relatório completo e o anexo estão disponíveis na página oficial do Município, conforme o endereço:

http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

2- Assembleia Municipal Ambiental - AMA

DATA / LOCAL	PARTICIPANTES	SEGMENTOS / ENTIDADES ELEITAS
03/07/2006 Antiga Sede da Unisinos (Sala 07) - Centro	99	Vagas = 09 Vagas preenchidas = 09 - COMITESINOS - COOTAF - UPAN - UNISINOS - União das Associações de Bairros (UAB) - ACIS - OAB - Associação de Catadores ATUROI - Assoc. dos Funcionários do SEMAE
15/12/2008		Vagas = 09

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

DATA / LOCAL	PARTICIPANTES	SEGMENTOS / ENTIDADES ELEITAS
Auditório da E.M. Irmão Weibert – Fião	72	<p>Vagas preenchidas = 09</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instituto Martim Pescador - COMITESINOS - Círculo Operário Leopoldense - Assoc. Moradores do Bairro São José - Associação de Catadores ATUROI - CREA - Unisinos - SINDUSCON Sind. Empregados do Comércio
02/12/2010 Auditório da E.M. Maria Gusmão Brito – Morro do Espelho	93	<p>Vagas = 13</p> <p>Vagas preenchidas = 10</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instituto Martim Pescador - Faculdades EST - Assoc. Moradores do Jardim dos Sonhos - SINDIUSCON - CREA - Cooperativa de Catadores UNIVALE - Sind. dos Trabalhadores Metalúrgicos - PV Sinos - Movimento Viva São Leopoldo - 19º BIMTZ
10/11/2012 Auditório da E.M. Maria Gusmão Brito – Morro do Espelho		<p>Vagas = 13</p> <p>Vagas preenchidas = 13</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instituto Martim Pescador - UPAN - APESFA - Faculdades EST - Assoc. Moradores do Jardim dos Sonhos - OAB - SINDUSCON - Cooperresíduos - Projeto Pró-Animal - Sindicato Rural - Círculo Operário Leopoldense - Rotary - IRGA
18/11/2014 Museu do Rio dos Sinos Rua da Praia, 52 Rio dos Sinos	15	<p>Vagas = 12</p> <p>Vagas preenchidas = 12</p> <ul style="list-style-type: none"> - APESFA - UPAN - Instituto Martin Pescador - Unisinos - SINDUSCON - Colégio São Luis

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

DATA / LOCAL	PARTICIPANTES	SEGMENTOS / ENTIDADES ELEITAS
		- Rotary Leste - OAB - Associação dos Engenheiros e Arquit. do Vale dos Sinos - Cooperfeitoria - Sindicato Rural - Associação Pró-Animal
22/11/2016 Salão Nobre da Antiga Prefeitura - Centro	18	Vagas = 12 Vagas preenchidas = 08 - UPAN - UNISINOS - SINDUSCON (SINDIMETAL) - OAB - Cooperativa de Catadores Santo Antônio - Sindicato Rural (EMATER) - Instituto SL 2014 (Rotary SL Leste) - Assoc. Moradores do Morro do Espelho
24/11/2018 Câmara Municipal	62	Vagas = 10 Vagas preenchidas = 10 Entidades listadas nas páginas 58 e 59

II- Situação da Gestão do Órgão Ambiental Municipal

(Gabinete, Núcleo Administrativo, Assessoria Jurídica, Museu do Rio dos Sinos, Participação em GTS)

2.1.- Administração e Orçamento

2.1.1. - Evolução da estrutura Administrativa da SEMMSAM

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMMAM: FUNCIONÁRIOS

ANO	EFETIVOS	CC(s)	TOTAL
2005	41 (68%)	19 (32%)	60
2009	68 (83%)	14 (17%)	82
2012	61 (85%)	11 (15%)	72
2018	55 (85%)	10 (15%)	65

1- A diminuição nominal da estrutura administrativa do ano de 2009 (82) para o ano de 2012 (72) ocorreu devido a criação da Secretaria de Limpeza – SELIMP.

2- Não estão computadas as vagas de Estagiários.

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

SSDAD 04	2005	2006	2008	2011	2012
Administração	Administração	Administração	Administração	Administração	Administração

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Licenciamento	Licenciamento	Licenciamento	Licenciamento	Licenciamento	Licenciamento
Educação Ambiental	Educação Ambiental	Educação Ambiental	Educação Ambiental	Educação Ambiental	Educação Ambiental
Viveiro	Viveiro	Viveiro	Viveiro	Viveiro	Viveiro
Central de Resíduos	Central de Resíduos	Central de Resíduos	Central de Resíduos	-----	-----
-----	Limpeza Urbana	Limpeza Urbana	Limpeza Urbana	-----	-----
-----	Fiscalização	Fiscalização	Fiscalização	Fiscalização	Fiscalização
-----	Assejur	Assejur	Assejur	Assejur	Assejur
-----	Projetos Ambientais	Projetos Ambientais	Projetos Ambientais	Projetos Ambientais	Projetos Ambientais
-----	-----	Parque Imperatriz	Parque Imperatriz	Parque Imperatriz	Parque Imperatriz
-----	-----	-----	Base Ecológica	Base Ecológica	Base Ecológica
-----	-----	-----	-----	Jardim Botânico	Jardim Botânico
-----	-----	-----	-----	-----	Museu do Rio do Sinos

Situação Atual - 2018
Administração
Licenciamento Ambiental
Educação Ambiental / CEPEA
Viveiro

Fiscalização Ambiental
ASSEJUR
Planejamento Ambiental
Projetos Ambientais
Parque Imperatriz Leopoldina
Base Ecológica
Jardim Botânico / Herbário
Museu do Rio do Sinos / Parque
Rua da Praia
COMDEMA/FUNDEMA

2.1.2.- Situação Orçamentária

ARRECADAÇÃO RECURSO FUNDEMA - SEMMAM				
	Arrecadação	EMPENHADO	PAGO	SALDO
2017	R\$ 648.167,55	R\$ 116.926,63	R\$ 85.296,74	R\$ 562.870,81
2018	R\$ 715.044,23	R\$ 100.453,09	R\$ 75.698,55	R\$ 639.345,68

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

SALDO TOTAL R\$ 1.202.216,49

INVESTIMENTOS PREVISTOS (Aprovados pelo COMDEMA)

- ✓ PRAD Morro do Paula – R\$140.707,77
- ✓ Aquisição Equipamentos para Guarda Ambiental – R\$ 76.540,50
- ✓ Aquisição Veículo para a SEMMAM Licenciamento Ambiental – R\$ 70.690,00
- ✓ Melhorias no Parque Matinho Padre Reus – R\$ 50.000,00
- ✓ Cercamento dos Entrepostos – R\$ 127.091,14
- ✓ Aquisição Equipamentos para SCOM – R\$ 10.400,00
- ✓ Aquisição de equipamentos para SEMURB - R\$146.300,00
- ✓ Total R\$ 621.729,41

SALDO PREVISTO: R\$ 580.487,08

ORÇAMENTO ANUAL - RECURSO LIVRE - SEMMAM

	INICIAL	EMPENHADO	FINAL
2017	R\$ 5.334.618,20	R\$ 5.099.878,64	R\$ 234.739,56
2018	R\$ 5.313.448,53	R\$ 3.601.096,82	R\$ 1.712.351,71

	Arrecadação	EMPENHADO	PAGO	SALDO
2017	R\$ 648.167,55	R\$ 116.926,63	R\$ 85.296,74	R\$ 562.870,81
2018	R\$ 715.044,23	R\$ 100.453,09	R\$ 75.698,55	R\$ 639.345,68
TOTAL				R\$ 1.202.216,49

ORÇAMENTO GERAL SEMMAM

	INICIAL	FINAL	Empenhado
2017	R\$ 5.982.785,75	R\$ 765.980,48	R\$ 5.216.805,27
2018	R\$ 6.028.492,76	R\$ 2.326.942,85	R\$ 3.701.549,91

ORÇAMENTO ANUAL - RECURSO TOTAL - SEMMAM

INICIAL	EMPENHADO	FINAL
R\$ 5.982.785,75	R\$ 5.216.805,27	R\$ 765.980,48
R\$ 6.028.492,76	R\$ 3.701.549,91	R\$ 2.326.942,85

2.1.3.- ASSEJUR

2017 – FIRMADOS 08 TAC'S
TOTAL DE MULTAS R\$ 78.700,36

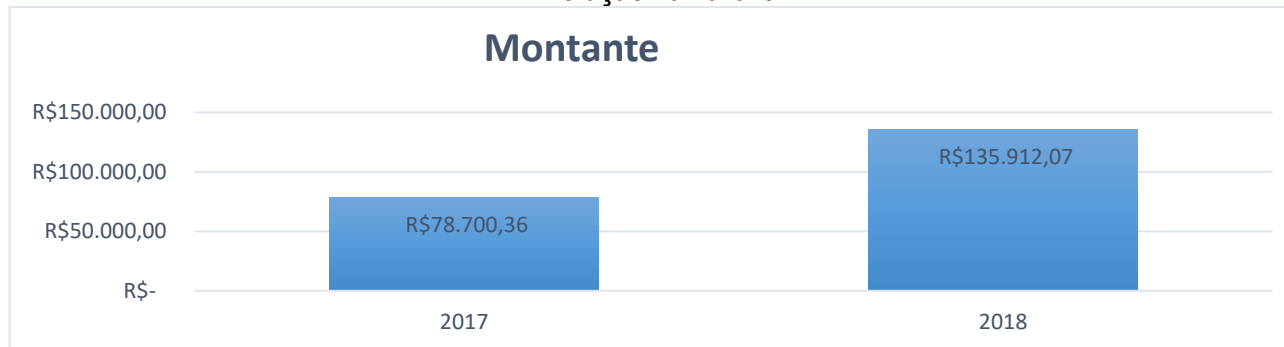
ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

TAC N.º 001/2017	ANA RITA ORTOLAN FUGA	R\$ 11.970,00
TAC N.º 002/2017	J & M PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA - ME	R\$ 6.550,87
TAC N.º 003/2017	LUIZ ALBERTO TIMM	R\$ 513,00
TAC N.º 004/2017	METALMOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA	R\$ 1.915,44
TAC N.º 005/2017	SUL AMBIENTAL – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA – ME	R\$ 989,82
TAC N.º 007/2017	MIC-METALLEX Indústria Metalúrgica Ltda	R\$ 2.030,97
TAC N.º 009/2017	RENO J HAUBERT – EPP (MADEIREIRA SÃO JOSÉ)	R\$ 3.420,00
TAC N.º 010/2017	TERRAPLAN IMÓVEIS LTDA	R\$ 51.310,26

2018* – FIRMADOS 06 TAC'S
O TOTAL DE MULTAS SOMA R\$ R\$135.912,07
*** ATÉ NOVEMBRO DE 2018**

TAC N.º 001/2018	<u>CADORE & CONSALTER EMPREEND. IMOBILIARIOS - EIRELI</u>	<u>R\$ 4.975,83</u>
TAC N.º 002/2018	<u>PAPAENTULHO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-ME</u>	<u>R\$ 5.943,48</u>
TAC N.º 003/2018	<u>WIGGA REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS EM PVC LTDA</u>	<u>R\$ 5.943,48</u>
TAC N.º 004/2018	<u>SPECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</u>	<u>R\$ 34.200,00</u>
TAC N.º 005/2018	<u>BONINA LAVANDERIA H LTDA - EPP</u>	<u>R\$ 33.545,86</u>
TAC N.º 006/2018	<u>MAKYSINOS TRANSPORTES LTDA</u>	<u>R\$ 51.303,42</u>

Evolução 2017/2018



Entre janeiro/2017 e novembro/2018*, foram revertidos em investimentos para o meio Ambiente **R\$ 214.612,42**

2.1.4. - Museu do Rio dos Sinos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Inaugurado em 18/08/2012;

Suspendeu o atendimento ao público em agosto de 2013;

Reabertura em 18/08/2018

RELATÓRIO DO MUSEU DO RIO DOS SINOS – A PARTIR DE AGOSTO DE 2018

PÚBLICO	AGO	SET	OUT	NOV
VISITANTES	121	011	041	002
FORMAÇÕES	070	080		-
OFICINAS/REUNIÕES	085	080	035	15

EVENTOS			
AGO	SET	OUT	NOV
SARAU DO RIO		SARAU DO RIO	Jornada Roessler
	PEQUENIQUE NO MUSEU		MOSTRA FOTOGRÁFICA INTERNACIONAL IUC/LAC -

ACERVO CATALOGADO/REGISTRADO	
TIPO	QUANTIDADE
LIVROS-MA, LEG, RH, HI, RSS, GC	135
CDs/DVDs	048
QUADROS EXPOSTOS-Imagens, posters, banners	080
MAPOTECA-Cartas, mapas, plantas	122

2.1.5. - Atuação e Representação da SEMMAM

2.1.5.1. - Grupos de Trabalho - GT'S da PMSL

- ✓ GT METROPLAN - Estudos e Projetos para minimização do efeito das cheias da Bacia do Rio dos Sinos;
- ✓ GT Regularização Fundiária da Região Nordeste;
- ✓ CTPM – Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar;
- ✓ GGI – Gabinete de Gestão Integrada;
- ✓ GT de Fiscalização dos Diques;
- ✓ GT Sistema de Informações SEMMAM;
- ✓ GT Parque Rua da Praia;

2.1.5.2 – Conselhos

- ✓ COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- ✓ COMDAP - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- ✓ CMPC - Conselho de Políticas Culturais;
- ✓ Conselho Parque Rua da Praia;
- ✓ Conselho Municipal de Habitação;
- ✓ Conselho da Juventude;

2.1.5.3.- Participação Externa da SEMMAM

- ✓ - ANAMMA / CONAMA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- ✓ - ABES-RS
- ✓ - ASSEMAE-RS
- ✓ - ICLEI (Bonh – Alemanha)
- ✓ - CDP CITIES
- ✓ - Programa IUC-LAC da União Europeia
- ✓ - COMITESINOS

2.1.6. – Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA

Atividades em 2017:	
REUNIÕES ORDINÁRIAS	09
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	03
RESOLUÇÕES	28
Atividades em 2018:	
REUNIÕES ORDINÁRIAS	09
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	01
RESOLUÇÕES	22

2.1.7. – Conselho Gestor Unidades de Conservação – COGEUC

Atividades em 2018:

AUDIÊNCIAS	03
RESOLUÇÕES	10

2.1.8. – Conselho Consultivo do Parque Rua da Praia

Atividades em 2018:

REUNIÕES ORDINÁRIAS	03
---------------------	----

2.1.9 – Parque Luiz Roessler (Matinho Padre Reus)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	02
---------------------	----

2.1.10. – Semana do Meio Ambiente – 02 Edições;

2.1.11. – Jornada Roessler – 03 Edições;

2.1.12 – Conferência Municipal do Meio Ambiente – 01 Edição;

2.1.13 - Fórum Henrique Prieto – 03 Edições.

2.2. - LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2017	
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS (LICENÇAS / DECLARAÇÕES / AUTORIZAÇÕES) – 2017:	
LICENÇA PRÉVIA – LP	31
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	30
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	151
LICENÇA ÚNICA - LU	102
DECLARAÇÃO	194
LICENÇA DE MINERAÇÃO	6

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

AUTORIZAÇÃO	48
TOTAL	562

RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO

TIPO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	TOTAL
L.U.	R\$ 10.832,55	R\$ 18.099,61	R\$ 28.932,16
L.P.	R\$ 10.063,39	R\$ 4.715,67	R\$ 14.779,06
L.I.	R\$ 26.531,28	R\$ 22.998,81	R\$ 49.530,09
L.O.	R\$ 135.105,94	R\$ 80.462,79	R\$ 215.568,73
DECLARAÇÃO	R\$ 10.428,51	R\$ 14.275,65	R\$ 24.704,16
AUTORIZAÇÃO	R\$ 7.237,21	R\$ 35.533,36	R\$ 42.770,57
ATUALIZAÇÃO/2ª VIA	R\$ 796,99	R\$ 0,00	R\$ 796,99
VISTORIA	R\$ 82,08	R\$ 102,60	R\$ 184,68

PERÍODO	TOTAL
1º SEMESTRE	R\$ 201.077,95
2º SEMESTRE	R\$ 176.188,49
TOTAL 2017	R\$ 377.266,44

RELATÓRIO DE ATIVIDADES JANEIRO A OUTUBRO 2018

EMISSION DE DOCUMENTOS (LICENÇAS / DECLARAÇÕES / AUTORIZAÇÕES) – 2018:

LICENÇA PRÉVIA – LP	27
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	25
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO	218
LICENÇA ÚNICA - LU	73
DECLARAÇÃO	188
LICENÇA DE MINERAÇÃO	4
AUTORIZAÇÃO	16
TOTAL	551

RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO

TIPO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE*	TOTAL*
L.U.	R\$ 13.653,24	R\$ 6.974,50	R\$ 20.627,74
L.P.	R\$ 7.562,76	R\$ 3.992,23	R\$ 11.554,99
L.I.	R\$ 7.945,05	R\$ 8.163,51	R\$ 16.108,56
L.O.	R\$ 122.511,93	R\$ 287.876,18	R\$ 410.388,11
DECLARAÇÃO	R\$ 10.607,14	R\$ 12.107,75	R\$ 22.714,89
AUTORIZAÇÃO	R\$ 4.235,64	R\$ 10.516,35	R\$ 14.751,99

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

ATUALIZAÇÃO/ 2ª VIA	R\$ 897,44	R\$ 338,78	R\$ 1.236,22
VISTORIA	R\$ 123,12	R\$ 143,65	R\$ 266,77

PERÍODO	TOTAL
1º SEMESTRE	R\$ 167.536,32
2º SEMESTRE*Valores até 31/10/2018.	R\$ 330.112,95
TOTAL 2018*	R\$ 497.649,27

2.3. - Fiscalização Ambiental – DFA

LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DAS AÇÕES FISCAIS E DOCUMENTOS REALIZADOS PELA DFA AO LONGO DO PERÍODO 2014-2018.					
DOCUMENTOS	2014	2015	2016	2017	2018*
NOTIFICACAO	640	664	589	622	444
AUTO DE INFRAÇÃO	370	421	297	327	348
PARECER DE JULGAMENTO	266	129	182	304	459
PARECER DE INSTRUÇÃO	43	56	117	67	48
RELATÓRIO DE VISTORIA	172	141	170	148	117
Rel. de Busca de Informações	22	31	39	34	41
TERMO DE INTERDIÇÃO	02	09	04	02	24
ARRECADAÇÃO DARM (R\$)	77.272,34	49.270,88	42.747,04	160.416,97	175.078,69

2.4. - Planejamento e Gestão Ambiental – DPGA

As iniciativas da Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental – DPGA em números e indicadores devemos ter a dimensão do desafio que é o planejamento e a gestão do município na área ambiental.

Abaixo estão retratadas algumas ações de governança e atuação na DPGA e na Secretaria como um todo.

- ✓ Participação na Organização das agendas ambientais participativos;
- ✓ Participação nas Atividades Anuais Relacionadas ao Meio Ambiente;
- ✓ Participação nos Planos Municipais e Estratégias de Gestão e Governança;
- ✓ Participação nas Relações Institucionais Nacionais e Internacionais nas Áreas de Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- ✓ Estruturação da Gestão Ambiental e Governança;
- ✓ Construção, Implantação e Revisão de Planos e Programas Municipais ligados à gestão do Meio Ambiente;
- ✓ Saneamento;
- ✓ Educação Ambiental;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- ✓ Energia;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Biodiversidade;
- ✓ Mudanças Climáticas;
- ✓ Agenda 2030;
- ✓ Recursos Hídricos;
- ✓ Áreas de Preservação Ambiental e Unidades de Conservação.
- ✓ Jornada Roessler
- ✓ Semana Municipal do Meio Ambiente
- ✓ Conferência Municipal do Meio Ambiente e Saneamento 2017-2019
- ✓ Relações Internacionais
- ✓ Acompanhar IUC-LAC
- ✓ Plano municipal energia e eficiência energética
- ✓ Plano Municipal de
- ✓ Participação de
- ✓ Vídeo conferencia Portugal
- ✓ Reunião grupo flores raras
- ✓ Participação na atualização do PRISA
- ✓ Estruturação CEPEA
- ✓ Dia do rio
- ✓ Participação FAMA
- ✓ Lançamento do Livro de Saneamento Gustavo Mello 22/03 18h
- ✓ Reuniões da Anama
- ✓ Participação na Programação da Semana do Meio Ambiente
- ✓ Planejamento PRAD Morro de Paula atividade de revisão
- ✓ Participação na programação do cine debate 23/05 18h
- ✓ Participação na estruturação das Praças e Parque Socioambientais
- ✓ Acompanhamento o recebimento da missão da união europeia ao Brasil de 24 a 29 /06
- ✓ Viagem com a comitiva para EU com a missão viagem na UE Portugal

2.4.1. – Educação Ambiental

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELO DPGA EM 2017	
ATIVIDADES	Nº DE PARTICIPANTES
De olho no Olho D'água	440
Coletivo Educador	350
Palestras e oficinas nas escolas	450
Trilhas ecológicas no Parque Imperatriz	300
Fórum do Arroio Sapucaia	150
Palestras e oficinas Resíduos Sólidos	200
Participação no Projeto Flores Raras	80

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELO DPGA EM 2017

ATIVIDADES	Nº DE PARTICIPANTES
Reuniões do OGEA	40
Fórum dos Arroios	250
Atividades em comemoração aos 10 anos do PNMIL e 6 anos do Jd. Botânico	800
VIII Jornada Roessler	700
Seminário RGE Educar para Transformar	500
Seminário I Encontro de Mulheres Negras de São Leopoldo	120
Audiência Pública sobre Mudanças Climáticas – Poa/RS	Participação
Semana do Meio Ambiente/Caravana Ambiental	4100
Pré-Conferências e IV Conferência Mun. do Meio Ambiente e Saneamento	350
Atividades alusivas à Semana da Água	300
Conferência Municipal da Educação	Participação
Fórum Henrique Prieto	70
II Mostra de Arte no Parque Imperatriz	110
Atividades em parceria com a Fundação Zoobotânica	180
3 Mostras de Iniciação Científica e Inovação com Ciência – MOTIC	Participação
2 Avaliações de trabalhos	Participação
6 Visitações às Cooperativas de Triagem – Programa Coleta Seletiva Compartilhada	Articulação
Palestras e oficinas em órgãos públicos sobre segregação de resíduos sólidos	160
Palestras e oficinas em empresas sobre segregação de resíduos sólidos - Triunfo	60
2 Mini cooperativa na Escola	70
Plantio de mudas de árvores e palestras sobre Arborização Urbana (CEPEA/DAU)	140
1 Encontro de Gestoras Pré-FALP	Participação
1 Seminário Internacional da Rede FALP	Participação
TOTAL: 9.920	

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELO DPGA EM 2018

- ✓ Projeto de Olho no Olho-D'água - Saídas a campo com ônibus da SMED
- ✓ **460 alunos alcançados**
- ✓ Trilhas e visitas orientadas no Parque Municipal Imperatriz
- ✓ **1405 pessoas alcançadas**
- ✓ Palestras diversas em escolas, empresas, ONGs e Associações comunitárias
- ✓ **430 pessoas alcançadas**
- ✓ Eventos organizados ou com participação direta da EA - 05 eventos
- ✓ **310 pessoas alcançadas**
- ✓ **Total 2605 alcançados**
- ✓ **RELAÇÃO DE PALESTRAS - DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA (DAU)**
- ✓ 3ª Edição do Curso "Trocando a Multa por Conhecimento"

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- ✓ Parque Imperatriz Leopoldina, com **21 participantes**;
- ✓ - Palestra “Árvores de São Leopoldo” - **turma alunos EMEF Franz L. Weinmann**
- ✓ - Palestra “Manejo Arbóreo em São Leopoldo” e plantio de 30 mudas na Praça da Bras
- ✓ **comunidade da Bras, EMEF Chico Xavier**, plantio de 30 mudas na Praça da Bras;
- ✓ - 4ª Edição do Curso “Trocando a Multa por Conhecimento”
- ✓ Parque Imperatriz

2.5. - Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – ADM PMIL

2.5.1- Parque Imperatriz

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Ação	Descrição
Reforma	Viveiro municipal
Reforma	Prédio denominado “Mirante”, no Parque Imperatriz, incluindo adequação de novo espaço com características de auditório
Obra	Instalação de nome play-ground
Obra	Pista para caminhadas
Reforma	Reforma do gazebo, na SEMMEM
Praças	Projetos de reforma e revitalização das praças e espaços públicos: Parque linear Nordeste (Av Mauá/TRENSURB) Praça da Paz (B. Santos Dumont) Praça 20 de Setembro (Centro) Praça Pão de Queijo (Cohab Feitoria) Praça 11 (Cohab Duque) Praça Daltro Filho (Centro) Praça Tancredo Neves (A. Manteiga) Praça Lennon (V. Paim)

2.5.2- Jardim Botânico

JARDIM BOTÂNICO, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E HERBÁRIO

Ação	Descrição
Jardim Botânico	Coletas de espécies vegetais para inclusão nas coleções botânicas (frutos, estacas e mudas)
	Manutenção do acervo de plantas cultivadas ainda em espaços provisórios (para uso futuro no paisagismo do JB)
	Visita técnica ao Jardim Botânico de Porto Alegre para conhecer o sistema de registro e acesso do acervo biológico
Herbário	Recebimento de coleções particulares de livros e artigos do Professor Martin Sander e do Dr. Martin Molz para incorporação na biblioteca do herbário
	Incorporação de novas coletas ao acervo da coleção

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Ação	Descrição
	Desenvolvimento de interface virtual para acesso dos dados da coleção via internet (sítio da Prefeitura Municipal) pelo pessoal da TI (em vias de ser divulgado)
	Orientação de estagiários
Unidade de Conservação	Organização de dados referentes às UC municipais junto à SEMA – DUC (Divisão de Unidades de Conservação)
	Renovação do cadastro do Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz junto à SEMA/DUC
	Cadastro do Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

2.5.3- Arborização / Viveiro

DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Ação	Descrição	Quantificação
TCV	Termo de compensação vegetal	1
Vistorias	Vistorias in loco para atendimento de pedidos de poda ou supressão	848
Autorizações	Documentos expedidos para autorizar intervenções na arborização urbana	333
Palestras	Informação para a comunidade sobre a importância da arborização e a política municipal de arborização urbana	4 edições
TDM	Termo de doação de muda, plantio em escolas e espaços públicos	145 mudas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

7.1 Evolução da Gestão Ambiental em São Leopoldo: 1979-2018 (Destaque para evolução do COMDEMA, do Plano e da AMA)

1979

– Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Lei Municipal 2.028, de 20 de junho de 1979 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

“O COMDEMA é composto de nove membros, de livre escolha do Prefeito Municipal, dois representantes da Câmara Municipal, conforme lista tríplice encaminhada ao Prefeito Municipal e, respeitado o parágrafo anterior os demais membros, seis indicados pelas entidades científicas e culturais do Município ou entre as mais representativas da comunidade, sempre por lista tríplice”.

**Composição do primeiro COMDEMA em 1979: 17 membros
09 do governo; 02 da Câmara Municipal; 06 da Sociedade Civil**

– Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Decreto Municipal 945, de 28 de agosto de 1979 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA – criado pela lei nº 2.028, de 20 de junho de 1979, é uma entidade integrante do Sistema Municipal do Planejamento.

1989

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Lei Municipal 3.484, de 27 de julho de 1989 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

“Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá nova redação a artigos da Lei 2.028/79”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo principal, dotar o Poder Público Municipal de dispositivos para a execução de programa de preservação do ambiente natural.

– Código Municipal de Limpeza Urbana

Lei Municipal 3.505, de 12 de setembro de 1989 (Prefeito: Olímpio Albrecht) – Revogada pela Lei 6.463/07.

1990

– Transferência do Viveiro Municipal para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Decreto Municipal 1.966, de 03 de abril de 1990 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

– Lei Orgânica Municipal

Lei Municipal – Promulgada pela Câmara Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 1990.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Capítulo VI - Do Meio Ambiente

Art. 257- É dever do Poder Público elaborar e implantar, através de lei, **um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais** que contemplará a necessidade do conhecimento das características e recursos dos meios físicos e biológicos, de diagnóstico de sua utilização e definição de diretrizes para o seu melhor aproveitamento no processo de desenvolvimento econômico-social.

Art. 259 - O **meio ambiente é bem de uso comum do povo**, e a manutenção de seu equilíbrio é essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 260 - Na formulação de sua política energética, o Município dará prioridade:

I - à conservação de energia e à geração de formas de energia não poluidoras;

IV - à redução e controle da poluição ambiental.

Art. 267 - Os **banhados e demais áreas de inundação natural permanente ou periódica, localizados no Município e pertencentes à bacia hidrográfica do Rio dos Sinos**, são reservas ecológicas imunes a qualquer aterro e outras atividades que causem impacto ambiental ou alterem suas condições físicas, químicas e biológicas naturais.

Art. 268 - Fica proibida qualquer obra que altere o leito ou que danifique as margens e a vegetação dos arroios do Município.

Art. 269 - **As florestas, capões e matas, constituídas por árvores nativas, bem como toda a vegetação natural de seu interior, existentes no Município, são consideradas bem de interesse comum e declaradas de preservação permanente, proibidos seu corte e destruição parcial ou total por qualquer modo.**

Art. 273 - O Poder Público manterá, obrigatoriamente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, composto, prioritariamente, por representantes do Poder Público, entidades ambientalistas, representantes da sociedade civil que, entre outras atribuições definidas em lei, deverá:

I - analisar, aprovar ou vetar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental; e

II - solicitar, por 1/3 (um terço) de seus membros, referendo.

§ 1º Para o julgamento de projetos a que se refere o inciso I, o Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará audiências públicas obrigatórias, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas.

§ 2º As populações atingidas gravemente pelo impacto ambiental dos projetos, referidos no inciso I, deverão ser consultadas obrigatoriamente através de referendo.

Art. 275 - É obrigatória a recuperação da vegetação nativa nas áreas protegidas por lei, e todo proprietário que não respeitar restrições ao desmatamento deverá recuperá-lo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Art. 276 - São áreas de proteção permanente:

I - os banhados;

II - as áreas de proteção das nascentes dos rios;

III - as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;

IV - as áreas estuarianas; e

V - as paisagens notáveis.

1993

– **Semana do Meio Ambiente**

Lei Municipal 3.834, de 29 de março de 1993 (Prefeito: Waldir Schmidt)

– **Vigilância Ambiental**

Lei Municipal 3.885, de 20 de setembro de 1993 (Prefeito: Waldir Schmidt)

“O Departamento de Vigilância Ambiental tem por objetivo o controle das ocorrências e ações que se desenvolvem no meio ambiente do Município, considerando-se o comprometimento da preservação dos bens ambientais naturais, geológicos, hídricos e atmosféricos”.

1994

– **Regulamenta o Art. 273 da Lei Orgânica do Município – Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**

Lei Municipal 4.034, de 28 de dezembro de 1994 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, autônomo e deliberativo**, vinculado estrutural e financeiramente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Analisar e aprovar, ou não, qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;

II - Solicitar, por 1/3 (um terço) de seus membros, referendo relativamente a projetos que implique impacto ambiental significativo;

III - **Elaborar o Plano Municipal do Meio Ambiente** e promover o seu encaminhamento;

IV - **Elaborar o Código Municipal do Meio Ambiente** e promover o seu encaminhamento;

V - Encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a execução das tarefas e recomendações aprovadas buscando a participação, na execução de projetos, das entidades integrantes do Conselho e outras atividades.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

§ 1º - Para o julgamento de projetos a que se refere o inciso I, o

Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará audiências públicas obrigatórias, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas.

§ 2º - As populações atingidas gravemente pelo impacto ambiental dos projetos, referidos no inciso I, deverão ser consultadas obrigatoriamente através de referendo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado pelo representante da SEMMAM, **será constituído por 12 (doze) membros** indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

Composição do COMDEMA em 1994: 12 membros
05 da sociedade civil; 01 do MP; 01 da Câmara Municipal; 05 do governo.

Art. 4º - **Fica extinto o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, criado pela Lei nº 2.028, de 20 de junho de 1979, passando as suas atribuições a serem exercidas pelo **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**.

1995

– Relatório Municipal de Qualidade do meio Ambiente

Lei Municipal 4.060, de 27 de março de 1995 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 1º - A Prefeitura Municipal elaborará anualmente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e instituições comunitárias, um **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RMQMA**.

§ 1º - O RMQMA constitui um instrumento de avaliação qualitativa do meio ambiente no Município de São Leopoldo e deverá, portanto, apresentar as ações objetivas do Governo Municipal no ano em foco no âmbito de sua responsabilidade, que garantam, no mínimo, a manutenção da atual condição ambiental (preservação).

§ 2º - O RMQMA deverá apresentar uma análise criteriosa da efetividade da política municipal do meio ambiente, assim como da compatibilidade entre as atividades produtivas (econômicas ou não) e a preservação do meio ambiente em que elas ocorrem.

1996

– Dia do Rio dos Sinos

Lei Municipal 4.222, de 03 de abril de 1996 (Prefeito: Waldir Schmidt)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Art. 1º - O dia do Rio dos Sinos será comemorado no dia dezesseis (16) de novembro de cada ano - data de aniversário de Henrique Luis Roessler, pioneiro do ambientalismo no Brasil. (Redação dada pela Lei nº [4853/2000](#))

2001

– Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Lei Municipal 4.902, de 02 de abril de 2001 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art.. 2º - São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA:

I - Analisar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;

II - Analisar e julgar os recursos administrativos, dos Autos de Infrações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em nível de terceiro grau, mediante critérios deliberados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Decreto que Regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental e o processo administrativo que visa à análise e julgamento de infrações ambientais.

III - Solicitar, por um terço (1/3) de seus membros, referendo relativamente a projetos que impliquem impacto ambiental significativo;

IV - Participar da elaboração e encaminhamento do Plano Municipal do Meio Ambiente;

V - Participar da elaboração do Código Municipal do Meio Ambiente;

VI - Encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a execução das tarefas e recomendações aprovadas, buscando a participação na execução de projetos, das entidades integrantes do Conselho e outras convidadas;

Parágrafo Único. Para o julgamento de projetos a que se refere o inciso I, o Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará audiências públicas obrigatórias, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas. (Redação dada pela Lei nº 5.642/2005)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **será constituído por oito (08) membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades.**

**Composição do COMDEMA em 2001: 08 membros
04 da sociedade civil e 04 do governo municipal**

Art. 4º - O **Fundo** será administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, cabendo a essa Secretaria:

a) propor políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA;

b) submeter ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA o plano de aplicação de recursos a cargo do Fundo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Art. 9º - Os atos previstos nesta Lei, praticados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, no exercício do poder de polícia, bem como na emissão das licenças ambientais e autorizações, implicarão pagamentos de taxas que reverterão ao **Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA**.

– Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Lei Municipal 4.900, de

2002

– Plano Municipal Ambiental

Exigência da SEMA-RS para habitação do Município realizar, a gestão e o controle do meio ambiente no âmbito do território de São Leopoldo

Elaborado pela PUC-RS – Três Volumes

Resolução CONSEMA nº 004, de 28 de abril de 2000.

Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Os Municípios para realizarem o licenciamento ambiental das atividades de impacto local, conforme dispõe a Resolução CONSEMA nº 005/98, deverão habilitar-se junto à SEMA.

Art. 2º - Visando à habilitação junto a SEMA para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas de impacto local, deverá o Município:

ter implantado Fundo Municipal de Meio Ambiente;

ter implantado e em funcionamento Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, tendo em sua composição, no mínimo, 50% de entidades não governamentais;

possuir nos quadros do órgão municipal do meio ambiente, ou a disposição deste órgão, profissionais legalmente habilitados para a realização do licenciamento ambiental, emitindo a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

possuir servidores municipais com competência para exercício da fiscalização ambiental;

possuir legislação própria disciplinando o licenciamento ambiental e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;

f) possuir Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Município com população superior a 20.000 habitantes, ou Lei de Diretrizes Urbanas, o Município com população igual ou inferior a 20.000 habitantes;

g) possuir Plano Ambiental, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as características locais e regionais.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

§ 1º - A documentação comprobatória da habilitação do Município deverá ser encaminhada à SEMA, que remeterá à sua Comissão de Municipalização.

§ 2º - A Comissão de Municipalização da SEMA, após análise da documentação encaminhará parecer ao CONSEMA, acerca do cumprimento dos requisitos habilitatórios pelo Município para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas de impacto local.

§ 3º - Recebido pelo CONSEMA o parecer da Comissão de Municipalização e a documentação juntada pelo Município, decidirá o CONSEMA sobre a homologação da habilitação ou não do Município para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local

2003

– Dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Guarda Municipal de São Leopoldo

Lei Municipal 5.212, de 06 de fevereiro de 2003 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 2º - A estrutura da Guarda Municipal é seguinte:

I- Gabinete de Comando

f) Grupamento de Defesa Ambiental

Art. 3º - Compete a Guarda Municipal de São Leopoldo

II- Garantir os serviços de responsabilidade do Município no desempenho da atividade administrativa, em especial, os serviços de:

e) Preservação do Meio Ambiente

– Lei Municipal Nº 5.247, de 25 de abril de 2003 (Prefeito: José Antônio Kanan Buz).

Dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e Penalidades Aplicáveis e das outras providências.

2005

– Implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA e cria o Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA

Lei Municipal 5.794, de 02 de dezembro de 2005 (Prefeito: Ary Vanazzi) – Revogada pela Lei 6.494/07.

– Mapeamento dos Pontos Geodésicos

– Diagnóstico dos Pontos de Impacto Ambiental nas Sub-bacias do rio dos Sinos – Projeto Monalisa (PMSL-COMITESINOS)

2006

– Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente COMDEMA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Lei Municipal 5.974, de 09 de junho de 2006 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Art.2º - São atribuições do COMDEMA;

VIII- Participar da elaboração do Edital de Convocação da Assembleia

Municipal Ambiental que vai indicar as entidades integrantes da comunidade e dos trabalhadores, que representarão os respectivos segmentos no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, será **constituído por 17 (dezessete) membros titulares e 25 (vinte e cinco) membros suplentes.**

Composição do COMDEMA em 2006: 17 Titulares e 25 Suplentes

Composição dos 17 titulares:

09 da sociedade civil e 08 do governo municipal

Art. 5º - Ficam instituídas três Câmara Técnicas no COMDEMA:

I- Câmara Técnica de Saneamento Ambiental;

II- Câmara Técnica de Recursos Hídricos;

II- Câmara Técnica de Ondas Eletromagnéticas.

Art. 7º - O **COMDEMA é o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação de São Leopoldo.**

– Plano Diretor Municipal

Lei Municipal 6.125, de 19 de dezembro de 2006 (Prefeito: Ary Vanazzi)

TITULO III - DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 11 O Plano Diretor incorpora o enfoque estratégico do planejamento para promoção da sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural do Município estabelecendo os seguintes eixos estratégicos:

CAPÍTULO V - DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

Art. 20 - A estratégia de qualificação ambiental busca promover o desenvolvimento ecologicamente sustentável, socialmente justo e economicamente equilibrado, tendo como objetivos:

I - Proteger as áreas de preservação permanente, os cursos d'água e os banhados, e promover a recuperação ambiental das áreas degradadas, especialmente os arroios e o Morro de Paula;

II - Promover o manejo da vegetação urbana de forma a garantir a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural;

III - Ampliar as áreas verdes, melhorando a relação área verde por habitante no Município;

IV - Prevenir e controlar a poluição do ar, da água, do solo, do subsolo, sonora, visual, radioativa e eletromagnética;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

V - Promover a educação ambiental em todas as suas formas;

VI - Integrar as ações de governo na área ambiental com as ações de saneamento, recursos hídricos, saúde pública, habitação, desenvolvimento territorial, desenvolvimento econômico e inclusão social; VII - Incentivar o uso de tecnologias limpas nos processos produtivos;

VIII - Aplicar instrumentos urbanísticos e tributários com vistas ao estímulo à proteção do patrimônio natural em propriedades previamente identificadas através de critérios a serem definidos;

IX - Incentivar políticas públicas e programas que resultem no consumo sustentável, na economia de recursos naturais e na minimização do consumo de energia;

X- Implementar programa de reabilitação das áreas de risco;

XI - Estimular o aumento da quantidade e a melhoria da qualidade da água, de forma a garantir a disponibilidade de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos aos usuários atuais e às gerações futuras;

XII - Estimular a adoção da prática do aproveitamento das águas pluviais e a reutilização das águas servidas.

Art. 21 - Para a implementação da estratégia de qualificação ambiental serão elaborados:

I - Zoneamento ambiental do Município;

II - Plano de Gestão Ambiental Integrada e Participativa articulado com a Política Municipal de Desenvolvimento Socioambiental e Agenda 21 local.

Art. 22 - Integram o patrimônio natural os elementos naturais ar, água, solo, subsolo, fauna, flora, assim como amostras significativas dos ecossistemas originais do sítio municipal indispensável à manutenção da biodiversidade ou à proteção das espécies ameaçadas de extinção, as manifestações que representam marcos referenciais da paisagem, que sejam de interesse proteger, preservar e conservar a fim de garantir a qualidade de vida sadia.

TÍTULO IV - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DO MACROZONEAMENTO

Art. 38 - O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência às características dos ambientes natural e construído.

Art. 39 - O território do Município fica dividido em quatro Macrozonas, delimitadas no Mapa 01, Anexo I, integrante dessa Lei:

I - Macrozona Urbana - corresponde à porção urbanizada do território, apresentando diferentes graus de consolidação e infraestrutura básica, destinando-se a concentrar o adensamento urbano.

II - Macrozona de Expansão Urbana - corresponde à porção do território de transição do rural para o urbano, reservada à expansão da malha urbana;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

III - Macrozona Rural - corresponde à porção do território destinada à atividade primária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;

IV - Macrozona de Proteção Ambiental - corresponde à porção do território com predominância de áreas de ambiente natural, com utilização compatível com a preservação ambiental e ocupação controlada.

CAPÍTULO II - DA SETORIZAÇÃO

Art. 44 - A Setorização institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada um dos Setores em que se subdividem as Macrozonas, sendo delimitados no Mapa 02, Anexo I, integrante dessa Lei.

Art. 47 - A Macrozona de Proteção Ambiental é composta, predominantemente, por áreas de preservação permanente (APP), unidades de conservação, parques urbanos e por áreas com restrição de ocupação, destinando-se à preservação e recuperação ambiental bem como ao desenvolvimento econômico sustentável e compatível.

Art. 48 - A Macrozona de Proteção Ambiental se subdivide em:

- I - Setor de Recuperação Ambiental;
- II - Setor de Conservação Ambiental Leste;
- III - Setor de Conservação Ambiental Oeste.

CAPÍTULO VII - DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 76 As áreas especiais compreendem áreas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se aos da setorização, delimitadas nos Mapas 04, 04A, 04B e 04C Anexo I, e Tabela 02, Anexo II, integrantes dessa lei e classificam-se em:

I - Áreas Especiais de Interesse Institucional e Ambiental - AEIIA;

II - Áreas Especiais de Interesse Ambiental - AEIA;

III - Áreas Especiais de Interesse Institucional - AEII;

IV - Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS.

SEÇÃO I - DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE INSTITUCIONAL E AMBIENTAL – AEIIA

Art. 77 As Áreas Especiais de Interesse Institucional e Ambiental - AEIIA, são as áreas públicas ou privadas de uso institucional, tais como as destinadas à implantação de equipamentos de educação, esporte, lazer, recreação com características que exigem a compatibilização do uso com a proteção da flora, da fauna e dos demais elementos naturais.

§ 1º As novas AEIIA serão instituídas por lei municipal com definição de limites e regime urbanístico próprios.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

§ 2º As intervenções em AEIA serão objeto de estudo de viabilidade específico compreendendo o inventário do meio físico e biótico, a delimitação geográfica, o zoneamento interno de usos e definições quanto ao traçado viário e equipamentos.

SEÇÃO II - DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE AMBIENTAL – AEIA

Art. 78 As Áreas Especiais de Interesse Ambiental - AEIA, são aquelas destinadas à proteção da flora e da fauna e à perpetuação e sustentabilidade do patrimônio natural, com características naturais diferenciadas que estruturam a paisagem ou constituem ecossistemas importantes, com repercussões em nível macro na cidade. (Vide regulamento dado pela Lei nº 7521/2011)

§ 1º As novas AEIA serão instituídas por lei municipal com definição de limites e regime urbanístico próprios.

§ 2º As intervenções em AEIA serão objeto de estudo de viabilidade específico compreendendo o inventário do meio físico e biótico, a delimitação geográfica, o zoneamento interno de usos e definições quanto ao traçado viário e equipamentos.

2007

- Inclusão da Representação dos Trabalhadores no COMDEMA

Lei municipal 6.340, de 03 de setembro de 2007 (Prefeito: Ary Vanazzi)

f) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes indicados pelas **associações e ou cooperativas de catadores** de resíduos sólidos urbanos;

g) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes indicados pelas **entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo** que tenham reconhecida atuação em defesa do Meio Ambiente

- Levantamento Preliminar de Áreas Especiais (02/08/2007)

Delimitação, conforme Plano Diretor Municipal – Lei Municipal 6.125, de 19/12/2006.

- Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental

Lei Municipal:

- Política Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental

Lei Municipal 6.493, de 17 de dezembro de 2007 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Capítulo II - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Art. 19 - São instrumentos da Política Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental:

I - o Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Ambiental - PLAMASA;

II - o Plano Municipal de Gestão Integrada das Sub-Bacias do Rio dos Sinos;

III - o controle ambiental integrado e a adequação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras ou poluidoras, englobando o licenciamento ambiental de impacto local, a fiscalização sanitária e ambiental e seus procedimentos das penalidades administrativas;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- IV - a política municipal de regularização fundiária sustentável;
- V - a gestão unificada em Educação Ambiental - Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA; Centro Permanente De Educação Ambiental - CEPEA - e o Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental - OGEA;
- VI - o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;
- VII - o Relatório Municipal de Qualidade Ambiental - RMQA;
- VIII - os diagnósticos ambientais;
- IX - o Plano Diretor Municipal - PDM, Lei Municipal nº [6.125](#), de 19 de dezembro de 2006, as leis de parcelamento, uso e ocupação do solo e demais instrumentos de controle do desenvolvimento urbano;
- X - a avaliação de impactos ambientais e as análises de riscos;
- XI - as auditorias ambientais e audiências públicas;
- XII - os incentivos à criação ou absorção e desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à melhoria da qualidade e salubridade ambiental;
- XIII - a estruturação das Unidades de Conservação Municipais;
- XIV - o cadastro técnico de atividades e o Sistema de Informações Ambientais, unificado com o cadastro multifinalitário previsto no Plano Diretor Municipal - PDM, Lei Municipal nº [6.125](#), de 19 de dezembro de 2006;
- XV - a prestação de informações relativas ao saneamento ambiental;
- XVI - a adoção de critérios e indicadores de sustentabilidade para seleção de empresas e prestadores de serviços, nas aquisições e contratações do Poder Público Municipal - Licitação Sustentável, englobando o uso apenas de madeira legal;
- XVII - os acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos associados de gerenciamento de recursos ambientais;
- XVIII - o turismo sustentável - PRÓ-ECOTURISMO;
- XIX - o Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental;**
- XX - o Conselho Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - COMDEMA;**
- XXI - o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;**
- XXII - a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.**

Capítulo II - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E AUDITORIAS AMBIENTAIS

SEÇÃO I - DAS AUDIÊNCIAS AMBIENTAIS

Art. 158 - Audiência ambiental é o procedimento de consulta à sociedade, ou a grupos sociais interessados em determinado problema ambiental ou potencialmente afetados por um projeto, a respeito de seus interesses específicos e da qualidade ambiental por eles preconizada.

Capítulo VII - DA SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ART. 187 - A Semana do Meio Ambiente é uma atividade central do Município e realizar-se-á na primeira semana de junho de cada ano.

Parágrafo Único. O dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, é a data base para a Semana do Meio Ambiente.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Art. 188 - A Comissão formada pelos órgãos gestores e co-gestores do Sistema Integrado de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, bem como por outras entidades ecológicas organizarão o evento que trata o artigo anterior.

– Estrutura o Plano Municipal de Gestão Integrada das Sub-Bacias do Rio dos

Sinos

Lei Municipal 6.493, de 17 de dezembro de 2007 (Prefeito: Ary Vanazzi)

CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º. São instrumentos desta lei:

I - o **Relatório Municipal da Qualidade Ambiental - RMQA;**

II - o Plano Diretor Municipal - PDM, Lei Municipal n.º 6.125, de 19 de dezembro de 2006;

III - o Plano Municipal de Gestão Integrada das Sub-Bacias do Rio dos Sinos;

IV - o Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Ambiental - PLAMASA;

V - o Licenciamento Ambiental;

VI - a Fiscalização Ambiental Integrada;

VII - o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA;

VIII - o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA;

IX - o **Programa de Educação Ambiental - PROMEA;**

X - o Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental;

XI - **os convênios e parcerias de cooperação técnica, científica e financeira;**

XII - o Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável.

CAPÍTULO II - Do Fórum dos Arroios

Art. 22. Para coordenar de forma integrada o funcionamento e as ações dos Comitês Comunitários das Sub-Bacias - Comitê do Arroio, fica constituído o **Fórum Municipal Comunitário das Sub-Bacias - Fórum dos Arroios**, composto por um representante titular e um representante suplente da cada um dos 8 - oito – comitês de arroio.

2009

– Jornada Roessler

Lei Municipal 7.527, de 27 de agosto de 2010 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Período: 21 de setembro a 08 de dezembro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

2010

– Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Lei Municipal 7.292, de 22 de outubro de 2010 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Capítulo II - Da Composição do COMDEMA

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA será composto pela representação do setor público, integrada preferencialmente pelos órgãos do Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, e pela representação da sociedade civil em geral, eleita na Assembleia Municipal Ambiental

Art. 4º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado por um representante do Governo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, será **constituído por 23 (vinte e três) membros titulares e 23 (vinte e três) membros suplentes** indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

Composição dos 23 titulares: 12 membros da sociedade civil e 11 membros do governo municipal

Capítulo III - Da Assembleia Municipal Ambiental

Art. 5º - Poderão participar da Assembleia Municipal Ambiental com plenos direitos de voz e voto, todos os leopoldenses maiores de 16 (dezesseis) anos, bastando a apresentação de um documento de identificação.

Art. 6º - A Assembleia Municipal Ambiental será convocada ordinariamente pelo Prefeito Municipal, com ocorrência bianual, devendo ser realizada no último bimestre, em anos pares.

Art. 7º - Além da prestação de contas financeira e das atividades da gestão bianual do Conselho, a Assembleia Municipal Ambiental tem por objetivo **realizar a eleição dos representantes da sociedade civil, a qual se dará por segmento**, conforme disposto no artigo 4º desta Lei.

2011

– Diagnóstico Socioambiental de São Leopoldo – DISA

– Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA

Atualização do Plano Ambiental de 2002 – Utilização das informações do DISA

2012

– Atlas Socioambiental de São Leopoldo

Lançamento em 29 de março de 2012 (Prefeito Ary Vanazzi)

Organizadores: Flora Zeltzer, Maristela Letti, Darci Zanini.

Cadastrado no Biblioteca Nacional – Editora Oikos

Impressão: Gráfica Pallotti – São Leopoldo (1.000 exemplares)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Elaborado por técnicos da SEMMAM – Resultante do processo participativo do Diagnóstico Socioambiental de São Leopoldo – DISA, produzido durante o ano de 2011.

– Estrutura o Museu do Rio dos Sinos

Lei Municipal 7.822, de 26 de dezembro de 2012 (Prefeito: Ary Vanazzi)

– Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP.

Lei Municipal 7.745, de 13 de agosto de 2012.

Atualização do **Título X do Código Municipal do Meio Ambiente** do Art. 545 ao Art. 630: Sistema Municipal de Áreas Protegidas

SUBSEÇÃO II - Do Conselho Consultivo (Redação acrescida pela Lei nº 7.745/2012)

Art. 622 - Cada UC e ACA disporão de um conselho consultivo e/ou deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos e privados, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras e populações tradicionais residentes, se cabíveis, e pela população residente no entorno da respectiva UC ou ACA.

Parágrafo Único. Em UC`s ou ACA`s criadas em áreas de domínio privado, fica facultada a criação de conselho consultivo, desde que, quando criado, seja assegurada a participação de representante indicado pela SEMMAM, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 7745/2012).

Art. 623 - O mandato do conselho consultivo será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público. (Redação acrescida pela Lei nº 7745/2012).

Da Contribuição financeira para Implementação de UC

Art. 634- O órgão ou a empresa pública ou privada responsáveis pela geração, transmissão e pela distribuição de energia elétrica, bem como os poços de combustíveis, redes de gás natural e estações de radio base, beneficiários da proteção proporcionada por uma UC devem contribuir financeiramente para a implementação, a proteção e a gestão da Unidade, conforme dispuser o regulamento. (Redação acrescida pela Lei nº 7745/2012).

2013

- Conselho Consultivo das Unidades de Conservação

Lei Municipal

2015

– **Conselho Consultivo das Unidades de Conservação**

Lei Municipal 7.973, de 22 de outubro de 2013 (Prefeito: Aníbal Moacir da Silva)

– **Fórum Henrique Prieto de Meio Ambiente**

– **Regulamentação do CEPEA**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

– Semana do Rio dos Sinos

2017

-

2018

– Atualização do COMDEMA

Projeto de Lei

Aprimoramento da lei de Estruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, em conformidade com a **Lei Complementar 140** (Regulamentação do Art. 23 da CF).

Atualiza a composição do COMDEMA passando a contar com 20 membros Titulares e 20 membros Suplentes **(10 representantes do governo e 10 representantes da sociedade civil)**

– Instituição do Parque Rua da Praia

Decreto Municipal 9.022, de 23 de abril de 2018 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Reorganização do Museu do Rio dos Sinos

– Regulamentação do OGEA

Minuta de Decreto Municipal

Estabelece a Regulamentação dos artigos: 106, 107, 108 e 109, da Lei 6.494/07 - Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

8 ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL - AMA 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em primeira chamada, no Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, situada na Rua Independência, 66, Centro, em São Leopoldo, conforme publicado no Jornal Vale do Sinos, edição de 08/11/2018, na página 26 e no Diário Oficial do Município, em 09/11/2018 edição número 2430, atendendo a convocação do Senhor Prefeito Ary José Vanazzi, Prefeito Municipal, realizou-se a **Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2018**. Presentes 62 (sessenta e dois) inscritos, conforme lista de presença anexa e também 27 (vinte e sete) entidades da Sociedade Civil cadastradas para votar e/ou serem votados e compor o COMDEMA no novo biênio. Restando ausente para postular vaga, somente o segmento das entidades de Ensino Superior, uma vez que a entidade presente não postulou vaga no COMDEMA. As Entidades credenciadas para participação são: União Protetora do Ambiente Natural – UPAN, Cooperativa Técnica Agroflorestal - COOTAF, Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo, Projeto Amigos dos Animais de Rua – PAAR, Projeto AMOBICHOS RS, Projeto Vida, Projeto Pró-Animal, Instituição Sinodal – EST, Associação dos Moradores do Bairro Morro do Espelho, Associação dos Moradores do Loteamento Jardim dos Sonhos, Associação dos Moradores do Bairro Rio dos Sinos, Associação dos Moradores do bairro São José, Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo - CDC, Associação dos Moradores do bairro Vicentina, Associação dos Moradores do bairro Fião, Associação dos Moradores do bairro Feitoria Velha, Associação dos Moradores do bairro Morro do Espelho, Associação dos Moradores do bairro Campestre, Associação dos Moradores do bairro Santa Marta, SINDIMETAL, ACIST-SL, Apoena Socioambiental, ASSEMLIFE, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SL, Conselho Regional de Biologia – CRBio 3ª./RS-SC, Cooperativa Mundo Mais Limpo, Cooperativa Cooperfeitoria, Sindicato Rural de São Leopoldo, Organização Internacional Nova Acrópole. O Sr. **Darci Zanini** cumprimentou a todos os presentes, iniciou a Assembleia e nominou os membros da Comissão Eleitoral, que compõem a mesa. Encaminha a Leitura do Edital e do Regimento Interno, que é executada pela Sr.^a **Carina Sedrez**. Dando seguimento o Sr. **Darci** solicita uma salva de palmas em homenagem aos Servidores que faleceram esse ano, o colega José Delmar Luciano e a colega Cristina Cardoso de Souza, que trabalhavam na Diretoria de Licenciamento Ambiental e foram fundamentais ao SISNAMA e ao controle ambiental, em nome da SEMMAM e do Prefeito Municipal fica dedicada a essa Assembleia a ambos. O Sr. **Darci Zanini** iniciou a leitura do Relatório Situacional do SISNAMA. Também, foi apresentado o Balanço de Funcionamento do COMDEMA, de novembro de 2016 a outubro de 2018, Representação da SEMMAM-SL no CONAMA: ANAMMA-SUL, Prestação de Contas Orçamentária e Financeira e os 40 Anos do COMDEMA e 30 Anos da SEMMAM. Ao final da leitura consulta o plenário sobre os dados apresentados e se há questionamentos. O Representante da Associação do Bairro São José, Sr. **Gilberto Girardi Karnas** solicitou esclarecimentos em relação ao saldo 2016, o quanto havia de saldo do FUNDEMA na gestão iniciada em 2017, pois não está explicitado no relatório qual era o saldo anterior a 2017, em suma, o questionamento foi: “[...]da gestão de 2015 e 2016 onde estão os valores?” (gravação tempo 01:24:05). O Sr. **Darci Zanini** aduz que o levantamento está sendo realizado pela Secretaria da Fazenda do Município de São Leopoldo e que deverá ser incluído posteriormente no relatório situacional e apresentado na primeira reunião do COMDEMA de dezembro, convidando a Secretaria da Fazenda para esclarecer a dúvida do real montante do saldo de 2016 para 2017, do FUNDEMA. Que tal questão ainda está sob análise da Fazenda. O Sr. **Darci Zanini** encaminhou à eleição, com base na nova redação da Lei Municipal nº. 7.292/2010, com a adequação aprovada pelo COMDEMA, para dez (10) titulares representantes da sociedade civil. Os oito segmentos reúnem-se em grupos com as entidades que se apresentaram, para debater e escolherem quais as entidades que serão titulares e suplentes, em cada uma das dez vagas para

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

titulares e dez para suplentes. OS SEGMENTOS DECIDIRAM POR CONSENSO A DIVISÃO DAS VAGAS são os seguintes: O Segmento das **Entidades Ambientalistas, Recursos Hídricos e Proteção Animal** decidiu, após a intervenção do plenário, que votou pela divisão das vagas em rodízio, uma vez que das seis entidades que disputavam as três vagas de titulares e duas de suplentes, quatro exigiam à vaga de titular sem rodízio. Sendo assim, após a decisão do plenário, a distribuição das vagas por rodízio na titularidade das três vagas e também nas duas vagas da suplência, ficou acordada a seguinte configuração: Uma vaga de Titular por dois anos para Cooperativa Técnica Agroflorestal – COOTAF (02 anos); uma vaga de titular para Projeto Pró-Animal no primeiro ano (01 ano); uma vaga de Titular para Projeto Amigos dos Animais de Rua – PAAR no primeiro, no terceiro e no quarto semestre (01 ano e meio); uma vaga de Titular para a Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo no segundo, no terceiro e no quarto semestre (01 ano e meio); Nas vagas de suplentes será realizado o rodízio entre o Projeto Vida no primeiro ano (01 ano), a Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo no primeiro semestre (06 meses), o Projeto Amo Bichos RS no segundo e no terceiro semestre (01 ano) e o Projeto Pró-Animal no terceiro e no quarto semestre (01 ano). Outrossim, por consenso ficou sem preencher uma das vagas da suplência no último semestre, para haver igualdade no tempo que cada entidade atuará no COMDEMA. Quanto ao Seguimento das **Associações dos moradores**, manifestou-se na tribuna o Sr. **Glauco Dias Jorge**, que solicita a ampliação do número de vagas no COMDEMA, para o segmento das Associações de Bairro e que essa demanda fosse pauta para análise, visto ter vindo dessa reunião. Decidiram as vagas, iniciando como Titular Associação do Cristo Rei, 1º. Suplente Associação Jardim dos Sonhos e 2ª Suplência Associação Rio dos Sinos, para o período de dois anos, podendo haver rodízio por acordo e deliberado em reunião do Conselho. Nesse instante, o Sr. Glauco solicitou a palavra para o colega, não nominado, que se irressignou com a participação de entidades no processo, sem ter toda a documentação e sugeriu a definição da regra para a participação. Após, a pedido, o Sr. Darci Zanini passou a palavra, ao Sr. **Nelson Nor**, que na tribuna questionou a ordem da exigência dos documentos para participação, que deveria primeiro eleger e depois conferir os documentos e não estando apto ser retirado da nominata eleita. A plenária ouviu as alegações, não acatando a manifestação. Ato contínuo, o Sr. **Darci Zanini** explicou a paridade que deve haver no Conselho, então aumentando a participação das associações de bairro automaticamente deverá ser aumentada a do setor público. Ressaltou que há a possibilidade da participação também por meio das Câmaras Técnicas, que compõe o Conselho e que é aberta a participação, sem necessidade de eleição, onde essas entidades podem se inserir e também que as reuniões do Conselho são abertas e ocorrem na primeira sexta-feira do mês, na sala 02 (dois) do Museu do Rio dos Sinos; O Segmento das **Entidades Empresariais** decidiu ocupar a vaga por rodízio, a cada seis meses alterará os titulares e suplentes, contemplando as quatro entidades participantes, restando o seguinte arranjo: 1º. Semestre: ASSEMPLIFE - Titular e APOENA - Suplente, 2º. Semestre: APOENA - Titular e ASSEMPLIFE Suplente, 3º. Semestre: SINDIMETAL - Titular e ACIST/SL – Suplente, 4º. Semestre: ACIST/SL - Titular e SINDIMETAL – Suplente. Com exceção da SINDIMETAL e da ASSEMPLIFE, as demais participantes desse segmento devem apresentar a documentação, (procuração e prova da existência da entidade) para haver ratificação da decisão; O Seguimento dos **Conselhos de Classe e Associações Profissionais** decidiu a distribuição da vaga por rodízio de um ano, sendo o primeiro ano a Titular será a OAB/SL e a Suplente será o CRBio/3ª Região, alterando no segundo ano para a Titular será o CRBio/3ª Região e a Suplente será a OAB/SL; No segmento das **Associações ou Cooperativas de Catadores de Resíduos Sólidos**, foram preenchidas as vagas de Titular e Suplente, na forma de Rodízio. Para o primeiro ano ficará como Titular a Cooperativa COOPERFEITORIA e Suplente Cooperativa Mundo Mais Limpo, sendo no segundo ano como Titular Cooperativa Mundo Mais Limpo e Suplente a Cooperativa COOPERFEITORIA; Entidades **Sindicais dos Trabalhadores**, uma vez que compareceu somente uma entidade, que postulou a vaga de titular. Sendo assim, restando em aberto a vaga de suplente; Nesse seguimento ficou definido como Titular o Sindicato

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Rural de São Leopoldo, restando apenas a apresentação da procuração, que será entregue no COMDEMA, para a ratificação do preenchimento da vaga; O mesmo ocorre com o segmento das **Entidades dos Clubes de Serviços ou organizações de interesse Social ou Comunitário**, uma vez que compareceu somente uma entidade, que postulou a vaga de titular. Sendo assim, restando em aberto a vaga de suplente. Nesse seguimento a Titular é a Organização Internacional Nova Acrópole, restando apenas a apresentação da documentação comprobatória, até o dia 28/11/2018, condição para ratificação da decisão; não foram preenchidas as vagas do Segmento das Instituições de Ensino Superior, uma vez que não houve interessados presentes, restando abertas uma vaga de Titular e uma de Suplente. Igualmente, no segmento Entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais restou uma vaga de suplente para o último semestre, que poderá ser vindicada por outra entidade diferente das participantes. Da mesma forma, resta uma vaga de suplente para o segmento das entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo. o Sr. **Darci Zanini** submete à aprovação do plenário todas as escolhas de todos os seguimentos, não havendo contestação, portanto, aprovadas. O Sr. **Gilberto Girardi Karnas** solicitou a palavra e da tribuna manifesta que no edital há a definição de apresentação de documentação formal, nessa data, para a participação efetiva na Assembleia e que tem pessoas ou grupos, segundo suas informações, sem documentação como define o edital e mesmo assim foram eleitos, empossados em vagas, (gravação tempo 02:18:15). Imediatamente, o Sr. **Darci Zanini** afirma que não há procedência, não há entidade eleita sem documento e foi aprovado pelo plenário a realização da **Assembleia Complementar**, para realizar todos os ajustamentos que por ventura foram aprovados nas reuniões dos seguimentos, na escolha das entidades que terão acento no Conselho, já agendada e aprovada para o **dia quatro de dezembro de 2018**. A seguir o Sr. **Daniel Sauer** solicita e ocupa a tribuna para apresentar e promover a aprovação duas moções de apoio, a primeira é uma moção de apoio para inclusão de uma atividade de caráter internacional, nos quarenta anos do COMDEMA e a segunda moção é para a reativação do Instituto Martim Pescador. A redação final das moções será realizada na próxima reunião do COMDEMA, aos quatro dias do mês de dezembro do corrente ano. O Sr. **Darci Zanini** informa que o Instituto Martim Pescador é reconhecido internacionalmente e está com dificuldade de funcionamento e informa que o Prefeito Ary José Vanazzi tem todo o interesse na recuperação dessa entidade, que é importantíssima para a causa ambiental, porá o Rio dos Sinos e também, porque tem relação com o Projeto de um barco escola que São Leopoldo tem com a União Europeia, que em se concretizando poderá haver parceria com o Instituto Martim Pescador para a cogestão do barco escola, cujo objetivo é a gestão ambiental, pesquisa e está vinculado junto à Casa Roessler, cujo prédio será restaurado. As duas moções foram consideradas aprovadas e o detalhamento será apresentado na **Assembleia Complementar, que está convocada automaticamente** para o dia 04/12/2018, às 18h30min. assim como para complementação dos seguimentos e elucidação de todos os questionamentos suscitados e documentos complementares, dúvidas do processo e a proposta de alteração da Lei. O Sr. **Darci Zanini** consulta o Plenário quanto a qualquer outra manifestação. A Sr.^a **Márcia Del Frari** se manifesta na tribuna, em relação ao aumento do número de veículos na cidade e que a gasolina deveria conter aditivos. O CONAMA prevê que toda gasolina do país deveria ser aditivada e mesmo com o investimento da indústria a Agência Nacional do Petróleo - ANP está sistematicamente adiando a obrigatoriedade e solicita que o Sr. Darci Zanini, como tem assento no CONAMA levasse essa reivindicação para a próxima reunião a *"aditivação total da gasolina"*. O Sr. **Darci Zanini** ressalta o receio pela descontinuidade do CONAMA, tendo em vista as declarações do próximo governo eleito, mas que levará a demanda e reivindicar a continuidade do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e que retome o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e que a expectativa é que as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA mantenham a validade, por conta da opinião majoritária do governo que foi eleito, de que o SISNAMA é desnecessário. Que vai lutar pela manutenção e ampliação do SISNAMA, ainda integrar ao SISNAMA de fato o Sistema Nacional de Unidades de Conservação -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

SNUC e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, que hoje estão dispersos, para haver um sistema único de Meio Ambiente. O Sr. **Rafael José Altenhofen** solicitou e fala na tribuna, enaltece a plenária lotada e cita que nos eventos anteriores ficou demonstrado uma diminuição na participação, momentos que chegaram a ter quinze pessoas, como indicação de algo. Lembra que no país existe o indicativo e que o povo é determinante, por meio dos Conselhos. Alertou quanto à importância da participação social na tomada de decisão. Que conselhos possuem caráter deliberativos, que estão acima das decisões do Executivo, pois se pautam em políticas públicas. Por entender que essas ações de reorganização e de ressignificação dos Conselhos de todos os municípios aqui do Estado, a UPAN resolveu se retirar desse processo e não integrar o Conselho agora, por entender que há três formas de participação na sociedade: participação proativa ou passiva e nesse sentido, a União Protetora do Ambiente Natural – UPAN no ano de 2019 irá se ressignificar internamente e participar pela terceira forma, que é a fiscalizatória e de cobrança, pois entende que deve haver mudanças no processo de decisão dentro do COMDEMA, no processo de gestão do fundo e no de eleição do presidente, porque o Conselho Municipal é órgão autônomo, vinculado, mas não subordinado ao interesse de gestões municipais, para construção de política pública. Que o Conselho deve construir as políticas públicas e o executivo cabe o papel de executar a política pública. O Sr. **Darci Zanini** informa que o Prefeito Ary José Vanazzi e a gestão contam com a contribuição da União Protetora do Ambiente Natural – UPAN nas atividades de quarenta anos do COMDEMA, que será grande atividade de defesa da questão ambiental. Agradece a participação de todos e convida para a mostra fotográfica internacional, que ocorre nesse momento no Museu do Rio dos Sinos. Nada mais havendo a relatar, Sr. **Darci Zanini** encerrou a Assembleia Municipal Ambiental 2018 e a ata lavrada por Claudimir Costa, subscrita pelos presentes conforme lista de presença anexa e a seguir identificados: Yara Stockmanns, Claudimir Costa, Darci Zanini, Daniel Sauer, Julian Mauhs, Fernando Caetano, Marcia Bressolin, Luiz Arthur de Schmidt de Bitencourt, Gladis Fonseca Juvenassi, Joel Garcia Dias, Carina Sedrez, Ursula Strauch, Vilson Prestes, Antônio C. do Amaral, Queli Souza de Matos, Gilberto Girardi Karnas, Jussara Lanfermann, Maria Cristina Giane, Elaine F. de Souza, Alessandra Fleck, Delma dos Santos, Silvana F.S. de Oliveira, Silvia Maria Becker de Quadros, Regina da Silva, Adelino Vargas Barbosa, Josué Carvalho dos Santos, Osni Vargas, Marie Wangen Krahn, Mauricio Daudt, Adriane Centenaro, Maria do Carmo Rodrigues Moraes, Glauca Peixoto Soares, Elisa Webber, Daniela Gomes Maioli, Marcia Justo, Marcus Evangelista Leal, Rosane Amaral, Glauco Dias Jorge, Rafael José Altenhoffen, Fabricio Marçal Fisch, Jaqueline A. Pilar, Diogo A. Hahn, Fabiano R. Caiumi, Raquel Von Hohendorff, Eduardo E. Mattes, Marcia Del Frari, Neli Simonetti de Zorzi, Odinir de Zorzi, Eva Maria Bueno, Adair Souza do Couto, Natasha Comassetto, Fátima Dorsdt, Sandra leite, Marcelo Rafael Petry, Ana Cristina Cúria, Charlotte A. Wangen, Keller C. Pasqualetto, Maristela Severo Letti, Suzane da Rosa Wonghon, Fabiano de Mari, Daniella Fernanda Foerster.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

9 COMUNICADO AMBIENTAL

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL COMPLEMENTAR AMBIENTAL – AMCA 2018 ocorreu em virtude da ausência de segmentos importantes à formação do Conselho, momento que o plenário da AMA deliberou a realização automática da Assembleia Complementar. Foram comunicadas todas as entidades cadastradas para comparecerem.

COMUNICADO AMBIENTAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL COMPLEMENTAR AMBIENTAL - 2018

Considerando a necessidade de complementação da eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da SEMMAM vem convidar:

Assembleia Municipal Ambiental Complementar Ambiental - 2018

Quando: Dia 04 de dezembro de 2018

Horário: 18:30 horas

*Onde: **Museu do Rio dos Sinos.***

Pauta:

1- Leitura da Ata da AMA 2018;

2- Eleição Complementar:

2.1- Segmento das Instituições de Ensino Superior: 01 representante titular e 01 representante suplente

2.2- Segmento das Entidades Sindicais dos Trabalhadores de São Leopoldo: 01 representante suplente

2.3- Segmento das Entidades dos Clubes de Serviços ou pelas Organizações de Interesse Social ou de Interesse Comunitário: 01 representante suplente

2.4- Assuntos Gerais

Comissão Eleitoral

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

10 ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COMPLEMENTAR AMBIENTAL - AMCA2018

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, em primeira chamada, na Sala 02, do Museu do Rio dos Sinos, situada na Rua da Praia, 52, Rio dos Sinos, em São Leopoldo, conforme convocação automática ocorrida na Assembleia Municipal Ambiental ocorrida em 24 de novembro de 2018, realizou-se a **Assembleia Municipal Complementar Ambiental – AMCA 2018**. Presentes 30 (trinta) inscitos, conforme lista de presença anexa e as entidades da Sociedade Civil cadastradas para votar e/ou serem votados e compor o COMDEMA no novo biênio, postulando as vagas que restaram abertas na Assembleia do dia 24 de novembro de 2018, do segmento das entidades de Ensino Superior. O Sr. **Darci** abriu a Assembleia apresentando a convocação automática definida pelo Plenário da Assembleia realizada em 24 de novembro pretérito. A seguir, pediu que a Sr^a **Carina Sedrez**, Assessora Jurídica da SEMMAM fizesse a leitura da ata da Assembleia Municipal Ambiental, realizada no dia 24/11. Sr.^a **Carina** destacou a parte que mostra as decisões para o preenchimento das vagas. Após, anuncia que a Organização Internacional Nova Acrópole desistiu da vaga no Segmento Entidades dos Clubes de Serviços ou Organizações de Interesse Social ou Comunitário. Salienta também, a necessidade da existência e comprovação de atividade reconhecida no município de São Leopoldo, conforme regra do regimento Interno da AMA. O Sr. **Glauco Dias Jorge** aduz que a Pessoa Jurídica não comprova muita coisa, pois pode estar baixado. Questionado ao plenário sobre a decisão em indicar entidade do Segmento das Entidades dos Clubes de Serviços ou Organizações de Interesse Social ou Comunitário em preencher a vaga da nova acrópole, o Rotary São Leopoldo Leste, por meio do representante **Flávio André Teixeira** declarou interesse e o plenário aclamou a indicação. Solicitando a palavra, o Sr. **Antônio C. do Amaral** reclamou que não está na ata da AMA, lida no início dessa Assembleia a sua “fala” e requereu uma retificação no nome da Associação, o certo é Associação do Bairro Campestre. A Solicitação de correção é imediatamente atendida para fazer constar na Ata da AMA-2018, exarada em 24 de novembro de 2018, nas linhas 20, 21 no lugar do texto ~~Associação dos Moradores do bairro Campestre~~, o supra indicado pelo requerente. Em relação ao equívoco do nome, o mesmo ocorreu, pois, a entidade não acostou nenhum documento oficial naquela AMA ou nessa sessão pública para nortear o relator. Quanto ao reclame de ausência do seu pronunciamento, cabe salientar que uma rápida apreciação do vídeo da AMA, gravado e disponível ao público em [http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias_e_Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO) no momento da manifestação o Sr. Antônio C. do Amaral foi ao tribuna sem se identificar, conforme está claramente exposto no tempo de gravação 2h10min41, que transcrevemos: “peço um pequeno espaço **para o colega**, ali [...]” e nos segundos seguinte o requerente inicia sua fala sem se apresentar, impossibilitando a indicação de seu nome. Outrossim, consta às linhas 75 a 77 da ATA da AMA 2018, “o Sr. **Glauco** solicitou a palavra para o **colega**, **não nominado**, que se irresignou com a participação de entidades no processo, sem ter toda a documentação e sugeriu a definição da regra para a participação” (grifo nosso), sendo assim pacificado o ocorrido e o transcrito, não merecendo reformas. Dando seguimento aos debates o Sr. **Gilberto Karnas** disse que pretende impugnar a vaga das associações de moradores. O Grupo debate sobre a vaga das associações de moradores, questionando sobre a participação de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

associações com CNPJ baixados. O Sr. **Darci** relata que existiu uma reunião previa para esclarecer estas situações, onde se esclareceu que existiam outras maneiras de comprovar a existência da entidade e que o regulamento interno da AMA indica várias formas de comprovação da existência e atuação no município. A seguir, mostrou-se o quadro das entidades eleitas e das vagas restantes. A **Associação Antônio Vieira - ASAV/UNISINOS** apresentou os documentos na reunião e preencheu a vaga do segmento de Ensino Superior, indicando Susana Margarida Brand como titular e Carlise Schmitt como suplente. Para o Segmento das Entidade Empresariais, tendo em vista que a Apoena não ser entidade representativa e sim empresa privada, foram realocadas as vagas e o grupo definiu a seguinte composição : Associação de Empresários e Profissionais Liberais do Bairro Feitoria – ASSEMLIFE e Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST, respectivamente titular e suplente no primeiro semestre, Sindicato da Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo – SINDIMETAL e Associação de Empresários e Profissionais Liberais do Bairro Feitoria – ASSEMLIFE, respectivamente titular e suplente no segundo semestre, Sindicato da Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo – SINDIMETAL, Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST, respectivamente titular e suplente no terceiro semestre e Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST e Sindicato da Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo – SINDIMETAL respectivamente titular e suplente no quarto semestre. Todas as indicações dos grupos foram aprovadas pela plenária. O Sr. **Gilberto Karnas** diverge veementemente do Sr. **Darci** em relação à aceitação dos trâmites da assembleia. A seguir são apresentadas as moções e aprovadas pela Assembleia. Sr. **Gilberto Karnas** questiona sobre as câmaras técnicas. As mesmas serão regradas pelo regimento interno do COMDEMA, já na primeira reunião do ano de 2019, onde constará as condições de participação da sociedade civil. Nada mais havendo a relatar, Sr. **Darci Zanini** encerrou a Assembleia Municipal Complementar Ambiental – AMCA 2018, a ata lavrada por Fernando Caetano, subscrita pelos presentes conforme lista de presença anexa e a seguir identificados: Diogo A. Hahn, Glauco Dias Jorge, Flávio Teixeira, Nilton Oliveira, Helena Cardoso, Luiz Henrique Scharlau, Bianca Trein, Joseane Atkinson de Souza, Marcia Justo, Edio José Knorst, O. Soares, Adair de Souza Couto, Antonio C. do Amaral, Marcus Leal, Raquel Hohendorff, Fátima Dorsdt, Sílvia M. Beck de Quadros, Josué Carvalho dos Santos, Kellen Pasqualetto, Jaqueline Araújo Pilar, Ursula Strauch, Marie Wangen Krahn, Charlotte A. Wangen, Marcia Del Frari, Gilberto José Girardi Karnas, Elaine F. de Souza, Alessandra Fleck, Carina Sedrez, Fernando Caetano e Darci Zanini.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

11 REGISTRO FOTOGRÁFICO - AMA e AMCA



IMG_7010



IMG_7011



IMG_7012



IMG_7013



IMG_7014



IMG_7015



IMG_7021



IMG_7022



IMG_7024



IMG_7025



IMG_7026



IMG_7027



IMG_7016



IMG_7017



IMG_7018



IMG_7019



IMG_7028



IMG_7029



IMG_7030



IMG_7031



IMG_7160



IMG_7161



IMG_7164



IMG_7165



6e71cb9f-92e0-4a



37230b28-84c1-4



d796df9c-5577-4



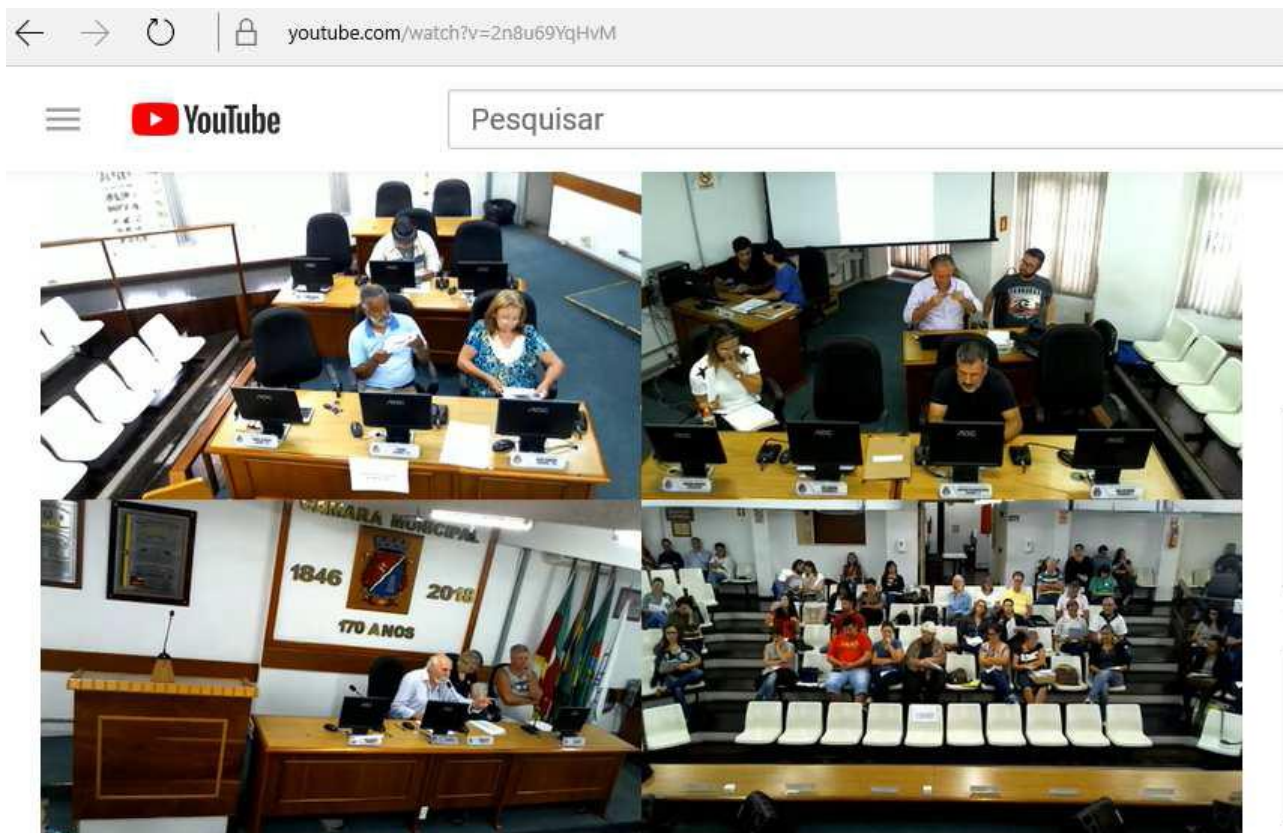
dcbfc1e2-3d23-4

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

12 REGISTRO VIDEOGRÁFICO

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2018 foi integralmente transmitida ao vivo, está gravada em vídeo e disponível na tv câmara, na internet, no seguinte endereço:

<https://www.youtube.com/watch?v=2n8u69YqHvM>



Ambiental AMA dia 24 de Novembro de 2018

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

13 MOÇÕES

Na ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2018 foram promovidas e aprovadas as moções 02 - Inclusão de Atividade Internacional e Moção 03 - Apoio à Reativação do Instituto Martim Pescador, conforme seguem:

13.1 Moção 02/2018 - Inclusão de Atividade Internacional em Comemoração aos 40 anos do COMDEMA.

Considerando a exitosa parceria com a União Europeia, relacionada ao Programa IUC-LAC de Cooperação Urbana;
Considerando que a cidade parceira Viana do Castelo e São Leopoldo efetivaram um vínculo permanente de parceria técnica, troca de vivências e experiências em direção a uma governança inteligente e sustentável, propomos que nas atividades comemorativas dos 40 anos do Conselho Municipal do Meio Ambiente, inclua-se um evento Internacional, devendo realizar-se no dia 05/06/2019, **Dia Mundial do Meio Ambiente**

Tendo em vista as ameaças e pressões constantes que as políticas públicas ambientais sofrem, esse evento teria o caráter de potencializar ainda mais as relações internacionais que temos construído, ratificando o apoio e participação do Município no **Acordo de Paris e na Agenda 2030**.

Além disso, o Município de São Leopoldo pretende com essa atividade Internacional, reforçar a **defesa do SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente**, bem como a troca de conhecimento, debate sobre alternativas, parcerias técnicas e de captação de recursos para superação dos problemas enfrentados e planejamento de futuro.

Assim, considerando a proposição aprovada por esta **Assembleia Municipal Ambiental**, a Prefeitura de São Leopoldo organizará a manifestação em defesa do SISNAMA, Acordo de Paris e Agenda 2030 no dia 24/03/2019, no Museu do Rio dos Sinos, em São Leopoldo.

Esta moção é endereçada às seguintes instituições:

- Ministério da Casa Civil
- Ministério do Meio Ambiente
- Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul – IBAMA RS
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul – SEMA/RS
- Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA
- Associação Brasileira dos Municípios - ABM
- Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS
- Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul - ALRS
- Associação Nacional do Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA
- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE
- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental -ABES
- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA RS

SEMMAM – Moção 2/2018

São Leopoldo, 24 de Novembro de 2018

Yara Stockmanns, Claodimir Costa, Darci Zanini, Daniel Sauer, Julian Mauhs, Fernando Caetano, Marcia Bressolin, Luiz Arthur de Schmidt de Bitencourt, Gladis Fonseca Juvenassi, Joel Garcia Dias, Carina Sedrez, Ursula Strauch, Vilson Prestes, Antônio C. do Amaral, Queli Souza de Matos, Gilberto Girardi Karnas, Jussara Lanfermann, Maria Cristina Giane, Elaine F. de Souza, Alessandra Fleck, Delma dos Santos, Silvana F.S. de Oliveira, Silvia Maria Becker de Quadros, Regina da Silva, Adelino Vargas Barbosa, Josué Carvalho dos Santos, Osni Vargas, Marie Wangen Krahn, Mauricio Daudt, Adriane Centenaro, Maria do Carmo Rodrigues Moraes, Glaucia Peixoto Soares, Elisa Webber, Daniela Gomes Maioli, Marcia Justo, Marcus Evangelista Leal, Rosane Amaral, Glauco Dias Jorge, Rafael José Altenhoffen, Fabricio Marçal Fisch, Jaqueline A. Pilar, Diogo A. Hahn, Fabiano R. Caiumi, Raquel Von Hohendorff, Eduardo E. Mattes, Marcia Del Frari, Neli Simonetti de Zorzi, Odinir de Zorzi, Eva Maria Bueno, Adair Souza do Couto, Natasha Comassetto, Fátima Dorsdt, Sandra leite, Marcelo Rafaerl Petry, Ana Cristina Cúria, Charlotte A. Wangen, Keller C. Pasqualetto, Maristela Severo Letti, Suzane da Rosa Wonghon, Fabiano de Mari, Daniella Fernanda Foerster.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

13.2 Moção 03 - Apoio à Reativação do Instituto Martim Pescador

A comunidade de São Leopoldo reunida na Assembleia Municipal Ambiental, no dia 24 de novembro de 2018, aprovou por unanimidade a proposta do Município de São Leopoldo, de realizar uma campanha pública em prol da reativação do Instituto Martim Pescador.

A primeira atividade da proposta do Município, consiste na chamada de uma **Reunião Pública** com os sócios fundadores do Instituto Martim Pescador, sob a Coordenação da SEMMAM, a realizar-se no **dia 14 de março de 2019**, Dia Mundial de Ações pelos Rios, **as 17:00 Horas**, no Museu do Rio dos Sinos – São Leopoldo.

Esta moção é endereçada às seguintes instituições:

- Instituto Martim Pescador e Associados
- Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Comitesinos
- Associação Comercial, industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST/SL
- GrupoSinos
- Movimento Roessler
- União Protetora do Ambiente Natural – UPAN
- PróSinos
- Associação dos Prefeitos do Vale dos Sinos
- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA RS

SEMMAM – Moção 3/2018

São Leopoldo, 24 de novembro de 2018.

Yara Stockmanns, Claodimir Costa, Darci Zanini, Daniel Sauer, Julian Mauhs, Fernando Caetano, Marcia Bressolin, Luiz Arthur de Schmidt de Bitencourt, Gladis Fonseca Juvenassi, Joel Garcia Dias, Carina Sedrez, Ursula Strauch, Vilson Prestes, Antônio C. do Amaral, Queli Souza de Matos, Gilberto Girardi Karnas, Jussara Lanfermann, Maria Cristina Giane, Elaine F. de Souza, Alessandra Fleck, Delma dos Santos, Silvana F.S. de Oliveira, Silvia Maria Becker de Quadros, Regina da Silva, Adelino Vargas Barbosa, Josué Carvalho dos Santos, Osni Vargas, Marie Wangen Krahn, Mauricio Daudt, Adriane Centenaro, Maria do Carmo Rodrigues Moraes, Glauca Peixoto Soares, Elisa Webber, Daniela Gomes Maioli, Marcia Justo, Marcus Evangelista Leal, Rosane Amaral, Glauco Dias Jorge, Rafael José Altenhoffen, Fabricio Marçal Fisch, Jaqueline A. Pilar, Diogo A. Hahn, Fabiano R. Caiumi, Raquel Von Hohendorff, Eduardo E. Mattes, Marcia Del Frari, Neli Simonetti de Zorzi, Odinir de Zorzi, Eva Maria Bueno, Adair Souza do Couto, Natasha Comassetto, Fátima Dorsdt, Sandra leite, Marcelo Razaerl Petry, Ana Cristina Cúria, Charlotte A. Wangen, Keller C. Pasqualetto, Maristela Severo Letti, Suzane da Rosa Wonghon, Fabiano de Mari, Daniella Fernanda Foerster.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

14 PORTARIA NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS

P O R T A R I A N.º. 107.786

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 664/2018, de 10 de dezembro de 2018,
RESOLVE

Substituir a Portaria nº 104.912, de 25 de abril de 2018, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.292/2010, de 22 de outubro de 2010, na forma abaixo relacionada:

I – CONSELHEIROS DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretária Municipal do Meio Ambiente

TITULAR

Darci Zanini

Luiz Henrique Scharlau

Órgãos Municipais de Saneamento Básico

TITULAR

Anderson Etter (Semae)

Gilmar Zwetsch (Semurb)

Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional

TITULAR

Jussara Lanfermann (Semhab)

João Henrique Dias (SGG)

Secretária Municipal da Educação e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TITULAR

Vitória Regina Casagrande Viel (Smed)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretária do Orçamento Participativo

TITULAR

Henrique Arlindo Franzmann Schuster (Sedettec)

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Civil

TITULAR

Nilton César Souza de Oliveira (Semusp)

Secretária Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo

TITULAR

Maria do Carmo Rodrigues Moraes (Semsad)

Portaria nº 107.786, de 18/12/18.....2)

SUPLENTE

Fabiano De Mari

Carina da Cunha Sedrez

SUPLENTE

Nilson Karam (Semov)

Paulo Roberto Kumer (Semov)

SUPLENTE

Marcelo Agiova da Costa (Semhab)

Diego Adolfo Pitirini (SGG)

SUPLENTE

Everton Luiz Saul (Sedes)

SUPLENTE

Mateus Tiago Fuhr Muller (Semop)

SUPLENTE

Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)

SUPLENTE

Janaína Tech (FHC)

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL

PERÍODO

TITULAR (conselheiro – Entidade)

SUPLENTE (conselheiro – Entidade)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

- | | | |
|-------------|---|--|
| 1º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Jaqueline Araújo Pilar - Cooperativa Técnica Agroflorestal - COOTAF • Ursula Strauch - Projeto Pró-Animal • Queli Souza de Matos - Projeto Amigos dos Animais de Rua - PAAR | <ul style="list-style-type: none"> • Elaine Flores - Projeto Vida • Marcia Celistre Justo – Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo |
| 2º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Jaqueline Araújo Pilar - Cooperativa Técnica Agroflorestal - COOTAF • Ursula Strauch - Projeto Pró-Animal • Marcia Celistre Justo – Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo | <ul style="list-style-type: none"> • Elaine Flores - Projeto Vida • Alessandra Fleck - Projeto Amo bichos RS |
| 3º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Jaqueline Araújo Pilar - Cooperativa Técnica Agroflorestal - COOTAF • Queli Souza de Matos - Projeto Amigos dos Animais de Rua - PAAR • Marcia Celistre Justo – Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo | <ul style="list-style-type: none"> • Alessandra Fleck - Projeto Amo bichos RS • Ursula Strauch - Projeto Pró-Animal |
| 4º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Jaqueline Araújo Pilar - Cooperativa Técnica Agroflorestal - COOTAF • Queli Souza de Matos - Projeto Amigos dos Animais de Rua - PAAR • Marcia Celistre Justo – Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo | <ul style="list-style-type: none"> • Ursula Strauch - Projeto Pró-Animal |

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

- | | | |
|--------|---|--|
| Biênio | <ul style="list-style-type: none"> • Susana Margarida Brand – Associação Antônio Vieira - ASAV/UNISINOS | <ul style="list-style-type: none"> • Carlise Schmitt – Associação Antônio Vieira – ASAV/UNISINOS |
|--------|---|--|

ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES

- | | | |
|--------|--|--|
| Biênio | <ul style="list-style-type: none"> • Glauco Dias Jorge – Associação dos Moradores do bairro Cristo Rei | <ul style="list-style-type: none"> • Silvia Maria Becker de Quadros - Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos • Glauca Peixoto Soares - Associação Comunitária do Bairro Rio dos sinos |
|--------|--|--|

ENTIDADES EMPRESARIAIS

- | | | |
|-------------|--|--|
| 1º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Fabiano Roberto Caiumi - Associação de Empresários e Profissionais Liberais do Bairro Feitoria - ASSEMLIFE | <ul style="list-style-type: none"> • Diogo Alexandre Hanh - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo - ACIST |
| 2º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Ana Cristina Curia – Sindicato da Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo - SINDIMETAL | <ul style="list-style-type: none"> • Fabiano Roberto Caiumi - Associação de Empresários e Profissionais Liberais do Bairro Feitoria - ASSEMLIFE |
| 3º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Ana Cristina Curia – Sindicato da Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo - SINDIMETAL | <ul style="list-style-type: none"> • Diogo Alexandre Hanh - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo - ACIST |
| 4º semestre | <ul style="list-style-type: none"> • Diogo Alexandre Hanh - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo - ACIST | <ul style="list-style-type: none"> • Ana Cristina Curia – Sindicato da Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo - SINDIMETAL |

ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

- | | | |
|--------|--|--|
| 1º Ano | <ul style="list-style-type: none">• Marcus Evangelista Leal - Conselho Regional de Biologia 3ª. Região | <ul style="list-style-type: none">• Raquel Von Hohendorff- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo |
| 2º Ano | <ul style="list-style-type: none">• Raquel Von Hohendorff- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo | <ul style="list-style-type: none">• Marcus Evangelista Leal - Conselho Regional de Biologia 3ª. Região |

ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- | | | |
|--------|--|--|
| 1º Ano | <ul style="list-style-type: none">• Josué Carvalho dos Santos - Cooperativa de trabalho dos catadores do bairro Feitoria - Cooperfeitoria | <ul style="list-style-type: none">• Cristina Giani - Cooperativa de trabalho Mundo mais limpo |
| 2º Ano | <ul style="list-style-type: none">• Cristina Giani - Cooperativa de trabalho Mundo mais limpo | <ul style="list-style-type: none">• Josué Carvalho dos Santos - Cooperativa de trabalho dos catadores do bairro Feitoria-COOPERFEITORIA |

ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO

- | | | |
|--------|---|------|
| Biênio | <ul style="list-style-type: none">• Maurício Daudt - Sindicato Rural de São Leopoldo | ---- |
|--------|---|------|

ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO

- | | | |
|--------|--|-------|
| Biênio | <ul style="list-style-type: none">• Flávio André Teixeira - Rotary São Leopoldo Leste | ----- |
|--------|--|-------|

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de dezembro de 2018.

Ary José Vanazzi
Prefeito Municipal